

INSCRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DA CULTURA

SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCESSO Nº 1.179-T-85

S.P.H.A.N./D.T.C.

D.R.D./ARQUIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SPHAN

	DISTRIBUIÇÃO
CASA: BARÉS (Rua dos)	
MERCADO ADOLFO LISBOA ou MUNICIPAL	
MANAUS - AMAZONAS	

Fundação Nacional próMemória

OFÍCIO Nº 074/85/1ª DR/SPHAN/FNPM



Belém, 09 de abril de 1985.

Senhor Diretor:

Estamos encaminhando documentação referente ao Mercado Municipal de Manaus para apreciação dessa Diretoria quanto às possibilidades de tombamento do mesmo.

Atenciosamente

Jorge Derenji
Arq. Jorge Derenji

Rep. Regional de 1ª RR/FNPM

*A Setor de Tombamento,
para os seus arquivos.
18.04.85*

Ilmº Sr.

AUGUSTO CARLOS DA SILVA TELLES

MD. Diretor de Tombamento e Con
servação/SPHAN.

Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

20.030 - Rio de Janeiro - RJ

Fundação Nacional próMemória



MERCADO MUNICIPAL DE MANAUS

O Mercado Municipal de Manaus constitui-se num dos expressivos exemplares da arquitetura de ferro implantados no Brasil no final do século XIX e início deste século.

Sua construção foi iniciada em agosto de 1882 e a conclusão desta primeira etapa ocorreu em julho de 83.

Era constituído de uma cobertura sustentada por colunas de ferro fundido ten do duas construções de alvenarias localizadas na fachada voltada para o Rio.

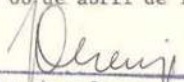
A esta construção original, foram acrescentados dois pavilhões laterais, execu tadas em 1890.

Em 1902 foram executadas as obras da fachada voltada para a rua dos Barês, em alvenaria de tijolos.

Em seu trabalho "Arquitetura do Ferro no Brasil", o arq. Geraldo Gomes da Silva faz referências ao Mercado Municipal de Manaus no capítulo reservado aos mercados, dando detalhes referentes à construção e aos elementos de fer ro utilizados (cópia em anexo).

Portanto, é em razão das suas excepcionais qualidades plásticas e construti vas, aliadas à sua condição de conservação e de uso, que estamos propondo o tombamento do Mercado Municipal de Manaus.

Belém, 08 de abril de 1985.


Arq. Jorge Derenji
Rep. Registral da L. R. R. F. N. M.



3.2.6.2 Mercados Abertos

Esses mercados parecem ter apresentado razoável desempenho de funcionamento no que diz respeito às condições climáticas. Suas vedações externas quase sempre se constituem de grades de ferro so bre paredes de alvenaria, de tijolos ou de pedra, de pouca altura.

Estão todos situados no norte e nordeste do país e parecem ter sido fabricados para essas regiões. Pelo menos não tiveram de sofrer as modificações do tipo que Vauthier determinou para o merca do de São José, no Recife.

Fonte: Arquitetura do Ferro no Brasil - Geraldo Gomes da Sil va. Dissertação apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - 1984.

Mercado Municipal de Manaus

O mercado municipal de Manaus foi o segundo a ser montado no Brasil. A inauguração do primeiro dos seus pavilhões de ferro da ta de 1883.

"XI - Mercado de Ferro - A construção do mercado de ferro foi arrematada a 6 de janeiro de 1882 pelos Sr. Bakus & Brisbin, pe la quantia de 260:000\$000.

As obras tiveram começo a 2 de agosto do mesmo anno e fica ram promptas e foram recebidas provisoriamente a 14 de julho último. (1883).

O edificio foi inaugurado a 15 de agosto. Tem pouco mais ou menos 45 metros de comprimento e 42 de largura.

Os parapeitos e as duas salas aos lados da fachada princi pal são de alvenaria de pedra e de tijolo; todo o resto é de ferro , sendo o tecto sustentado por 28 columnas d'esse metal.

O pavimento é calçado com lajes retangulares de cantaria e a rua central S. S. com parallelepipedos.

Tem duas salas, uma em cada extremo da fachada principal e



vinte quartos para vendagem³², separados uns dos outros por grades de ferro e com ³²balcões de madeira guarnecidos na parte superior de chapas de mármore." (grifo nosso)

A firma BAKUS & BRISBIN era sediada em Belém do Pará. O grande edifício em ferro era, na realidade um grande galpão, em duas águas, sem nenhuma pretensão estética.

Ainda não foi possível localizar documento que comprove a origem das estruturas de ferro desse edifício, mas a análise detida dos componentes arquiteturais levou a descoberta de inscrição que não deixam margem a dúvidas.

Assim as colunas de sustentação da estrutura de cobertura têm gravadas em seus fustes o nome: "FRANCISC MORTON, ENGINEERS, LIVERPOOL". São inglesas, com certeza, embora possam ter vindo para Manaus via Estados Unidos da América do Norte, o que constituiria uma novidade para a época, a se dar crédito a tudo que se encontra nos relatórios oficiais.

"Não obstante terem dado começo aos trabalhos depois do prazo estipulado no contrato, por motivos atendíveis, quaes a possibilidade de irem aos Estados Unidos, lá encomendarem a construção das peças de ferro e voltarem para esta capital no curto prazo de quatro mezes, os contractantes já estão com suas obras bastante adiantadas, sendo muito provável que as tenham concluído em junho próximo. Já lhes foram pagas três prestações de 52.000\$000 cada uma!" (grifo nosso)

Sabe-se que os Estados Unidos da América do Norte não se notabilizaram, no século passado, por suas exportações de ferro para construção, assoberbados que estavam com a tarefa de servir ao descomunal mercado interno. Assim, havia importadores norte-americanos que tiveram de se valer do ferro europeu para satisfazer às necessi

dades do progresso nacional. Portanto é possível, que, nesse caso, tenham utilizado a matéria prima inglesa e construído as peças de ferro (treliças, por exemplo) para atender à encomenda da firma sediada em Belém.



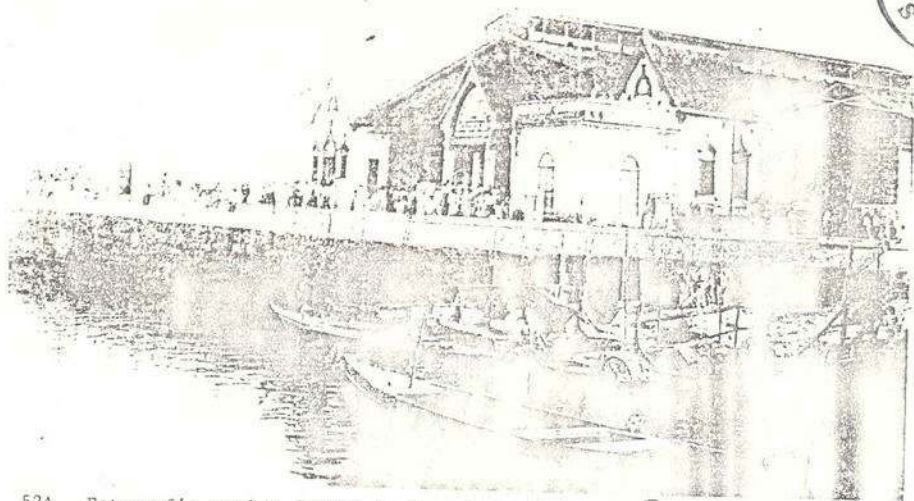
A fachada voltada para o rio Negro era mais cuidada possuindo duas edificações em alvenaria de tijolos além da entrada, executada no mesmo material.

Em 1890, foram construídos dois pavilhões laterais, iguais. Na realidade eram galpões abertos com estrutura de cobertura em madeira e recobrimento de telhas de zinco. Com o crescimento da cidade o mercado se ampliou, assim como a preocupação com a fachada voltada para a rua dos Barês. (ilus. 52)

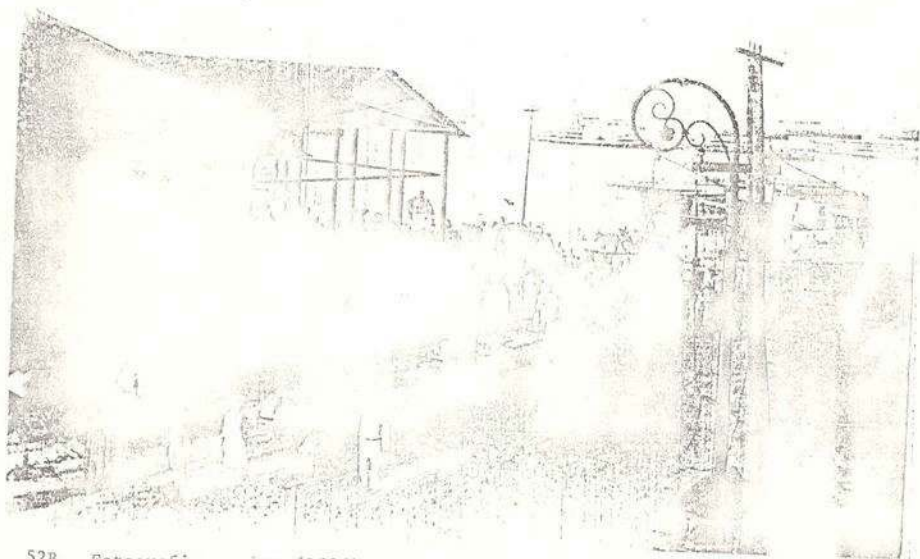
Assim, em 1902, o superintendente Adolfo Lisboa contratou, com o engenheiro Felinto Santoro, a execução das obras da frontaria em alvenaria de tijolos, voltada para a rua dos Barês. Estas obras seriam concluídas por outro empreiteiro, Afonso Campora.

Em 1905, o mercado municipal foi arrendado a Alfredo de Azevedo Alves numa transação que geraria uma controvertida ação judicial e que se estendeu por mais de duas décadas. Graças a esta questão, que gerou acirrada polêmica foi possível resgatar a história da construção do mercado. A consulta ao "dossier" do processo no entanto, apesar de permitir a descoberta de detalhes curiosos da vida do mercado, não tira todas as dúvidas sobre a origem das estruturas do edifício.

O arrendatário do mercado, Alfredo de Azevedo Alves, cedeu seus direitos no contrato que tinha com a Superintendência de Manaus, a uma firma constituída na Inglaterra. "THE MANAOS MARKETS AND



52A Fotografia antiga (1896) do Mercado Municipal de Manaus. Fachada voltada para o rio Negro



52B Fotografia antiga (1896) do Mercado Municipal de Manaus. Fachada voltada para a cidade

SLAUGHTERHOUSE LIMITED". Esta firma teria sido constituída com a finalidade exclusiva de fazer cumprir o contrato referido, segundo o qual se obrigava a reformar e ampliar o mercado, obedecendo a projetos elaborados pela Superintendência, além de construir um matadouro e outros melhoramentos na cidade, em troca da exploração desses mesmos serviços por cinquenta anos.

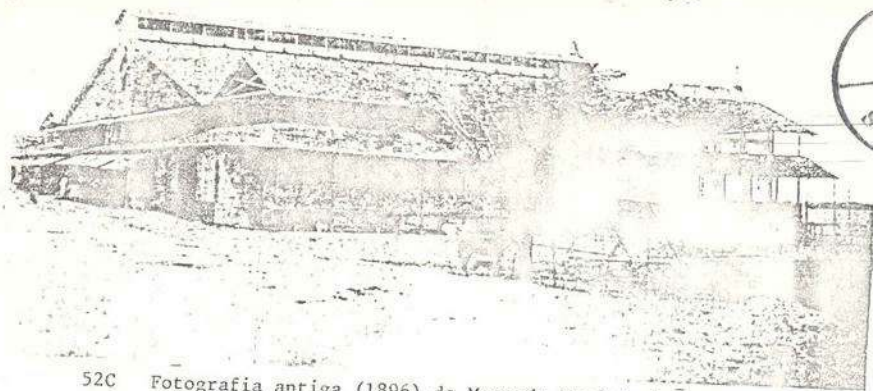


No período de três anos de arrendamento procedeu-se às obras de ampliação do mercado, o que foi feito sem obedecer, à risca, o projeto da superintendência. Este seria um dos motivos alegados para romper o contrato de arrendamento. (ilus. 53)

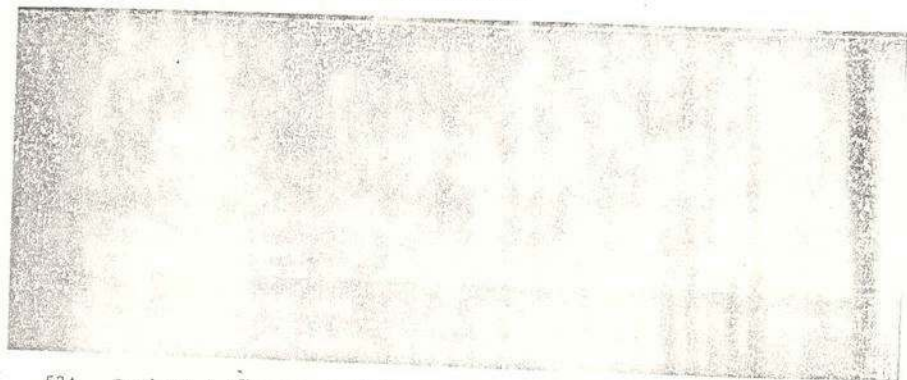
De qualquer forma foi neste período que se montaram dois pavilhões de ferro com cobertura de zinco estampado, para venda de peixe e de carne, respectivamente no lado oriental e ocidental do primitivo pavilhão de ferro.

Trata-se de dois pavilhões com $360m^2$ de área útil, sem contar as projeções dos grandes beirais, abertos, cobertos com arcos de ferro suportados por colunas de ferro fundido. As fachadas, com frontões curvos acompanhando as formas dos arcos de cobertura, ostentam delicados ornatos em ferro fundido e vidros coloridos. Os pavilhões tem parapeitos de alvenaria de pedra até a altura de 1.00 metro, e daí para cima, são fechados com grades de ferro com varões verticais sem nenhuma pretensão plástica. As inscrições encontradas nas colunas de ferro fundido "WALTER MARCELANE, GLASGOW" permitem identificar a origem escocesa desses componentes arquiteturais.

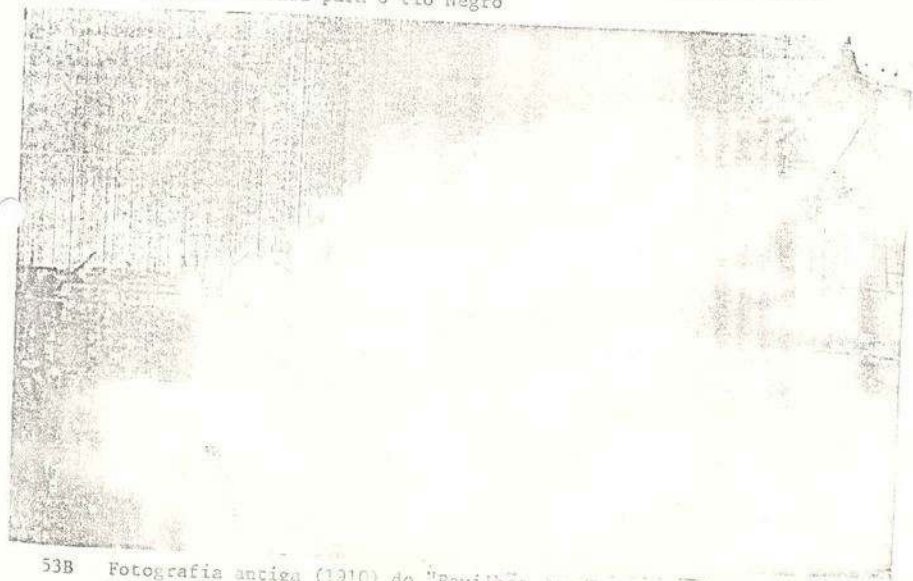
Através de decreto do governador do estado, em 26 de dezembro de 1907, o mercado volta à gestão municipal, fruto da ação judicial que se havia iniciado. As acusações à "WATSON MARKET" se deviam



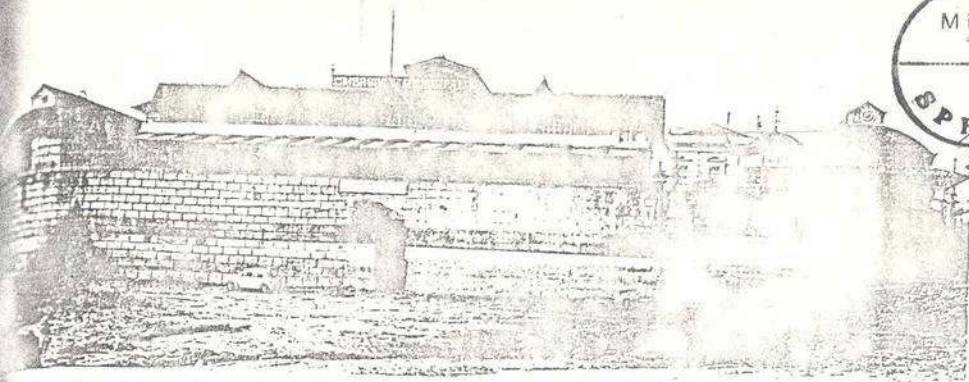
52C Fotografia antiga (1896) do Mercado Municipal de Manaus
Fachada voltada para a cidade



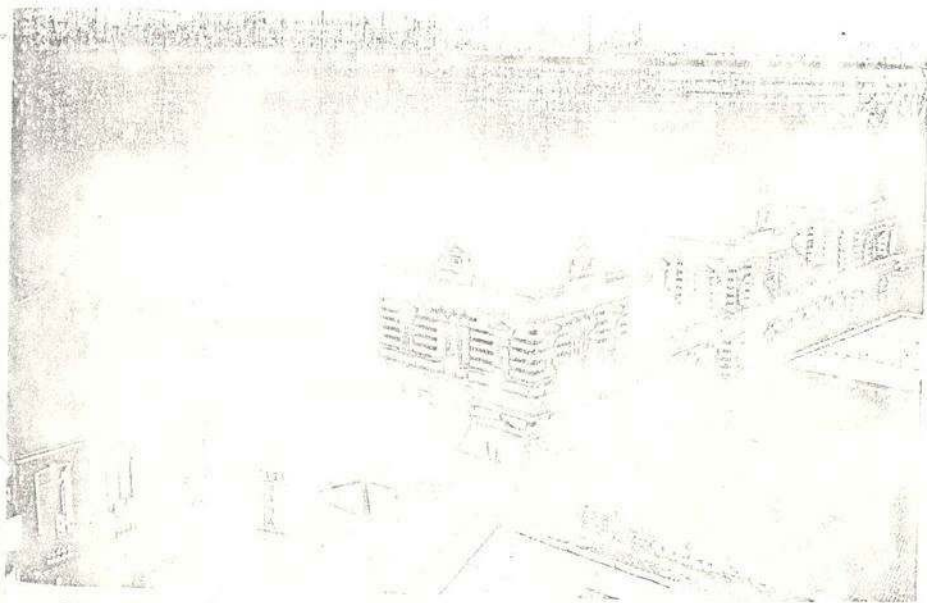
53A Projeto (não executado) para o Mercado Municipal de Manaus
Fachada voltada para o rio Negro



53B Fotografia antiga (1910) do "Pavilhão das Tartarugas" no
Mercado Municipal de Manaus.



530 Mercado Municipal de Manaus visto do rio Negro



531 Vista aérea do Mercado Municipal de Manaus



a uma provável desobediência às cláusulas do contrato celebrado com a superintendência, mas havia também suspeitas de participação de administradores públicos na sociedade inglesa, o que poderia caracterizar a má fé e malversação do erário público.

"O Superintendente Coronel Domingos José de Andrade em sua MENSAGEM de 15 de junho de 1900, disse que APEZAR DE TANTO SE HAVER APREGOADO O CUSTO DAS OBRAS NOVAS DA "MANAOS MARKETS", ainda o MERCADO não correspondia às necessidades da população. A venda da tartaruga era feita fora do edifício. O mesmo Superintendente, na MENSAGEM de 15 de agosto de 1908, declarou que o mercado precisava de grandes obras e trata imediatamente sobre a construção do Pavilhão posterior (Pavilhão das tartarugas) tendo sido todo o material de ferro encomendado na Europa.

Na MENSAGEM de 15 de maio de 1908, o referido Superintendente Domingos José de Andrade disse que continuavam os melhoramentos tendo sido colocadas mais algumas bancas, declarando que havia chegado o material para o pavilhão das tartarugas.

O mesmo Superintendente em sua exposição apresentada em 1909, declarou que a 31 de maio contratou com Paulo Tosi a construção do Pavilhão de ferro para tartarugas. A iluminação era feita a kerozene.

O Superintendente Agnello Bittencourt em sua mensagem de 1909, (outubro) disse que os serviços nos jardins custaram Rs. 42.816\$000. Estava em andamento o Pavilhão das tartarugas, cujo material fornecido pela Municipalidade custou 32.500\$580. No relatório de 15 de fevereiro de 1910, o mesmo Superintendente declarou que contratou por Rs. 12.000\$000 a montagem de dois pavilhões posteriores.³⁶

O pavilhão cuja destinação primitiva foi a comercialização da tartaruga é produto também da "WALTER MARCFARLANE, GLASGOW", como se pode concluir através de inscrições existentes nas chapas que constituem a parte inferior das paredes. Aliás a concepção deste edifício é totalmente diferente dos outros dois, que são também, provavelmente, produtos da mesma firma escocesa.



O "Pavilhão das tartarugas" é totalmente fechado com chapas de ferro, venezianas do mesmo material, e vidro. A cobertura, em chapas onduladas, é em quatro águas que se desdobram nas entradas, formando um pequeno frontão decorado com ferro fundido e vidro colorido.

Por fim, os dois pequenos pavilhões de planta octogonal, montados próximos às extremidades do "Pavilhão das tartarugas" se destinaram primitivamente a "café e botequim" e são produtos, certamente da mesma "WALTER MACFARLANE de GLASGOW".

Neste caso não se encontrou nenhuma inscrição nas chapas ou colunas de ferro fundido mas a comparação com outros produtos da mesma firma, publicados em seus catálogos, leva à conclusão sobre a mesma origem, tal a semelhança de linha dos produtos. Depois, seria natural a encomenda à mesma firma, depois de duas encomendas anteriores, e que vinham atendendo às exigências do mercado, como a dos pavilhões para venda de carne e peixe e o pavilhão de tartarugas.

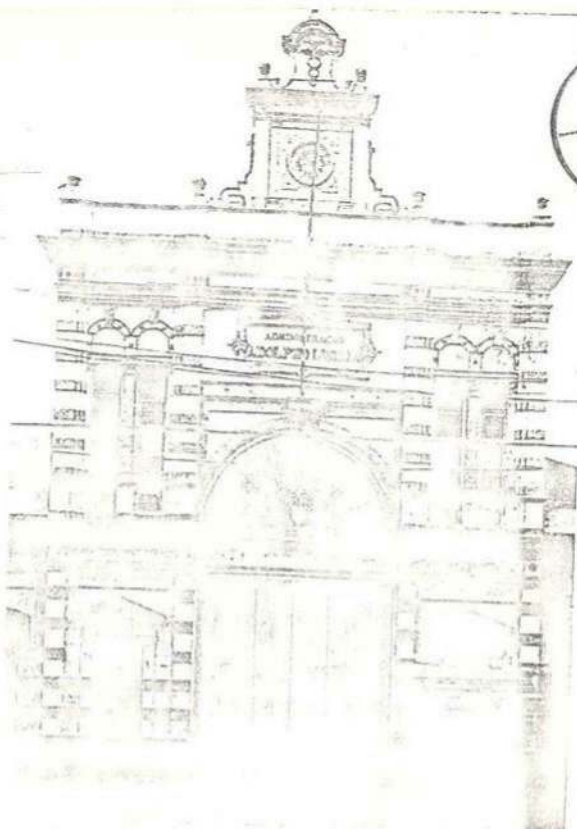
O resultado final é uma justaposição de edifícios que não se integram plasticamente, como ocorreria se fossem fruto da realização de um bom projeto de arquitetura, mas, por outro lado, não se pode também afirmar que um edifício nada tenha a ver com os demais. Na realidade o ecletismo do conjunto era uma característica contemporânea e a preocupação com a decoração, presente no único projeto conhecido (aqui publicado) um pouco forçada na concepção da fachada voltada para o Rio Negro (que não chegou a ser executada), se realça, naturalmente, nos frontões curvos e triangulares dos pavilhões em ferro.

O mercado foi restaurado recentemente e todos os edifícios

53E Entrada principal do
Mercado Municipal de Manaus



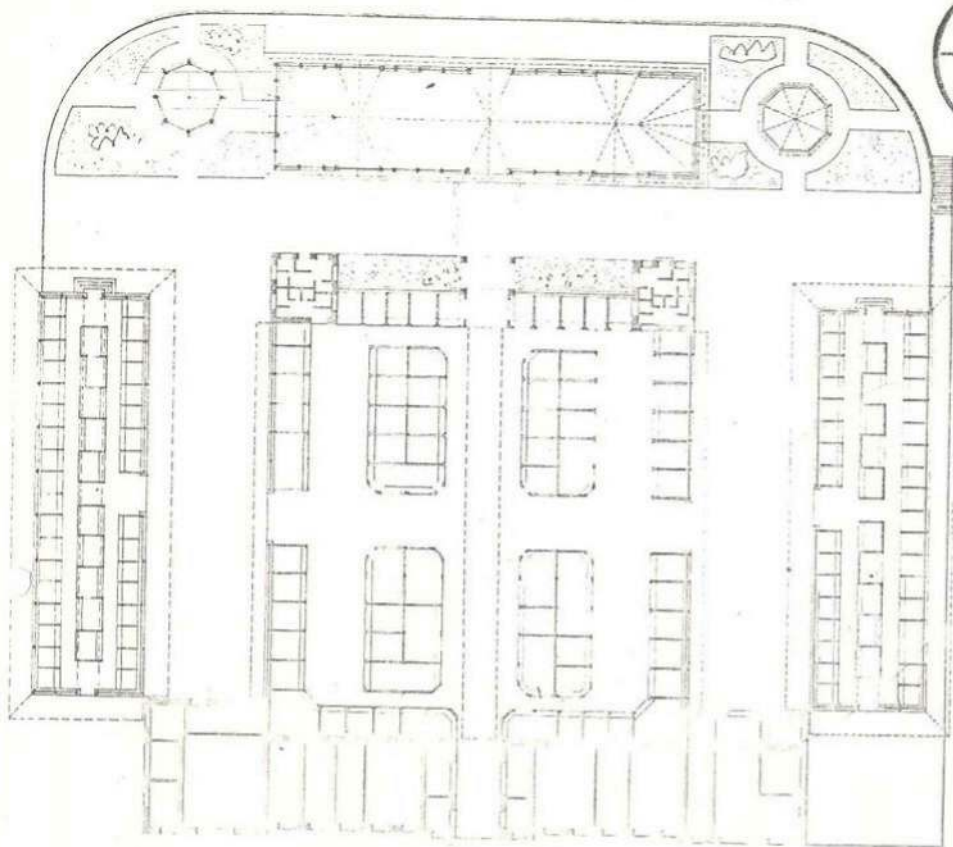
53F Entrada do Mercado Municipal de Manaus. Fachada voltada para o rio Negro



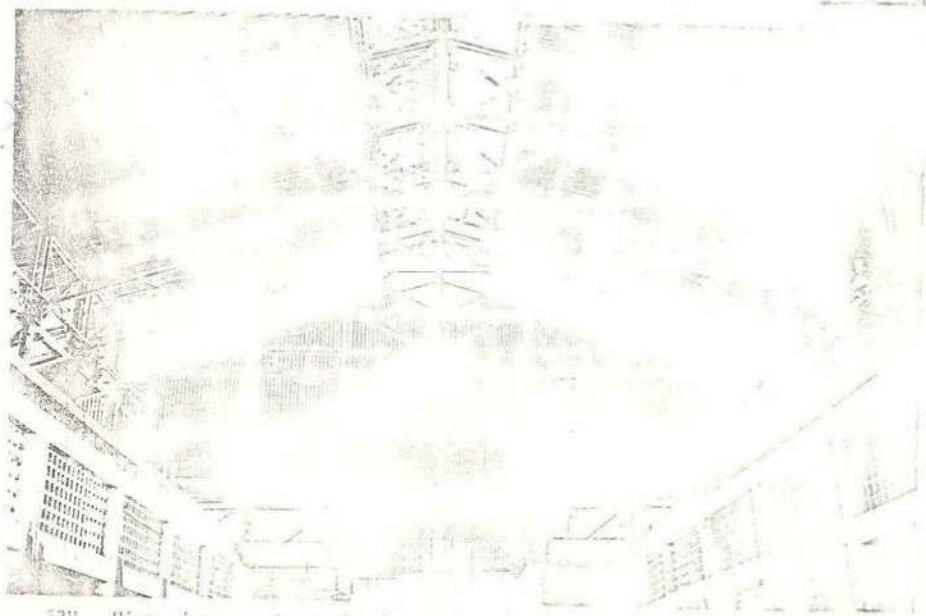
53G Pavilhão sanitário do Mercado Municipal de Manaus. Fachada voltada para o rio Negro.

53E

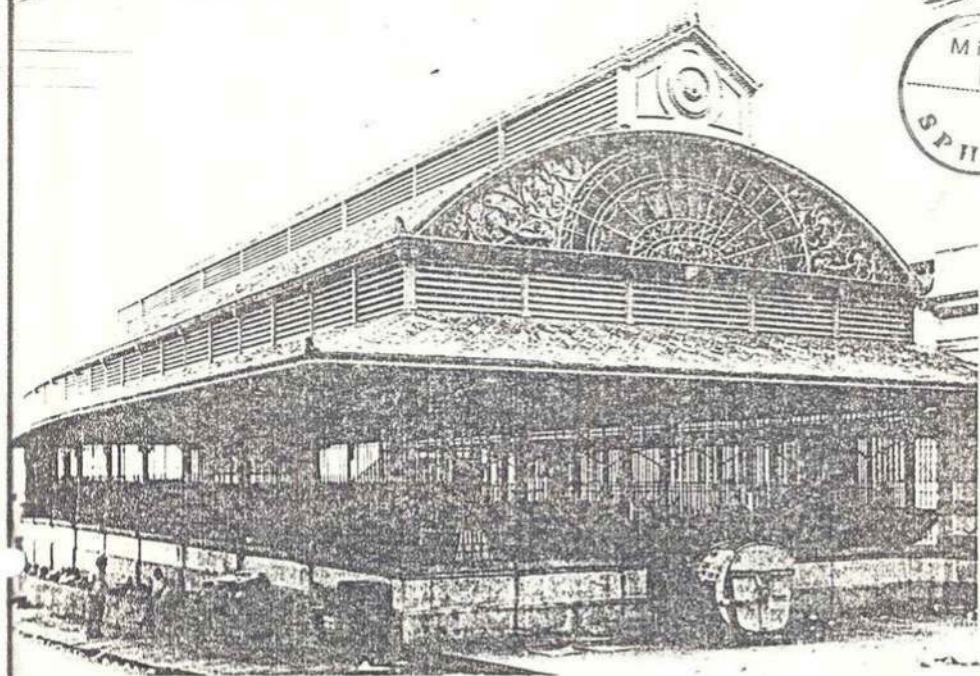




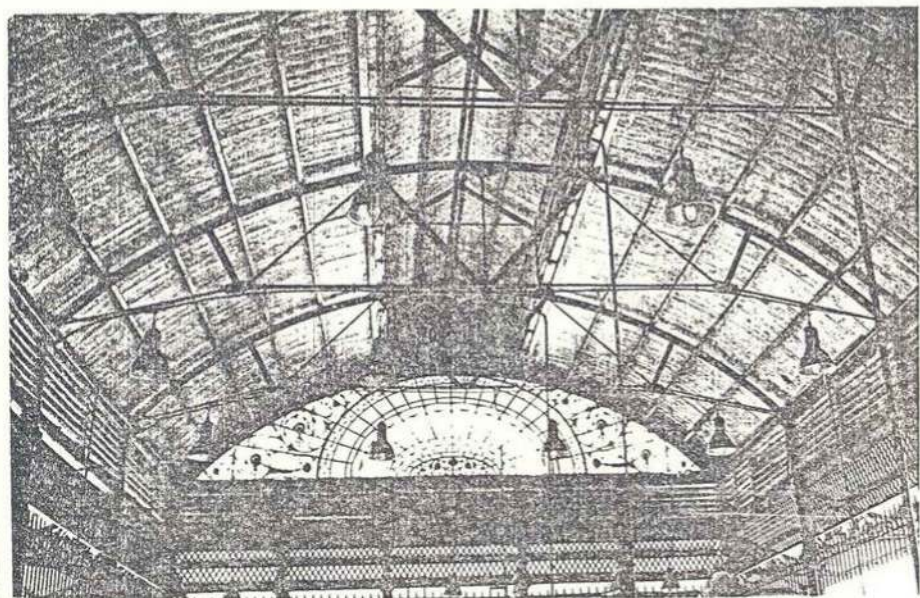
Mercado Alfredo Lobo - MANAUS



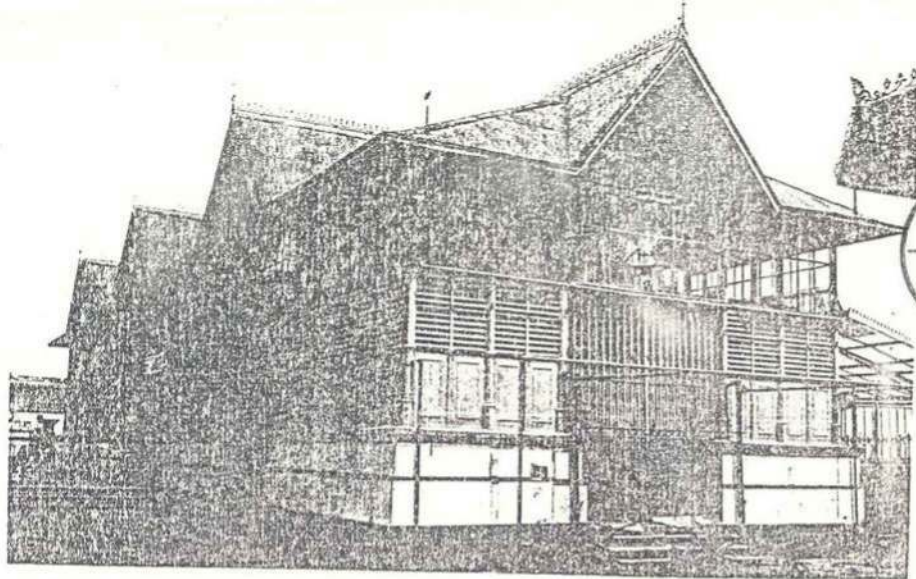
53H Vista interna do pavilhão central do Mercado Municipal de Manaus



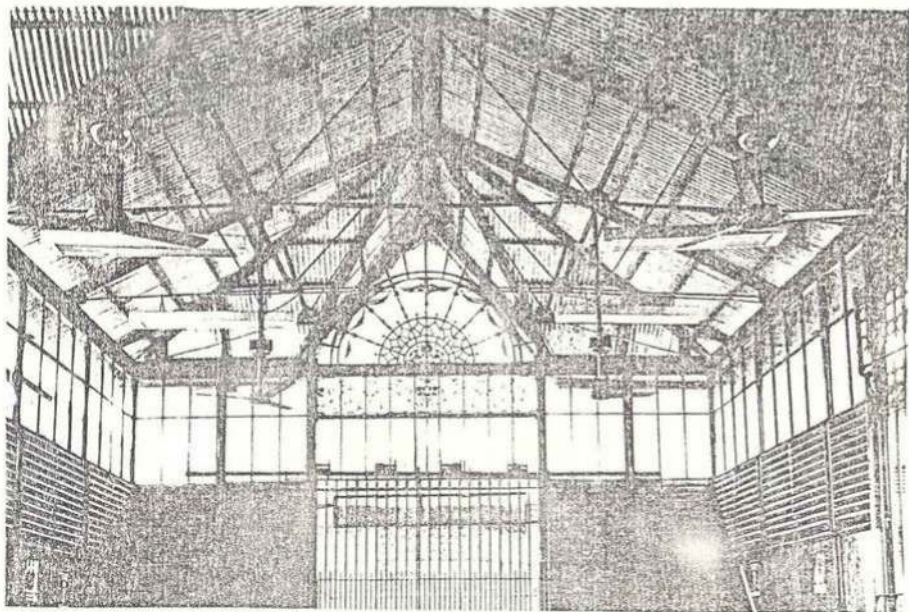
531 Vista externa de um dos dois pavilhões laterais do Mercado Municipal de Manaus.



531 Vista interna de um dos dois pavilhões laterais do Mercado Municipal de Manaus

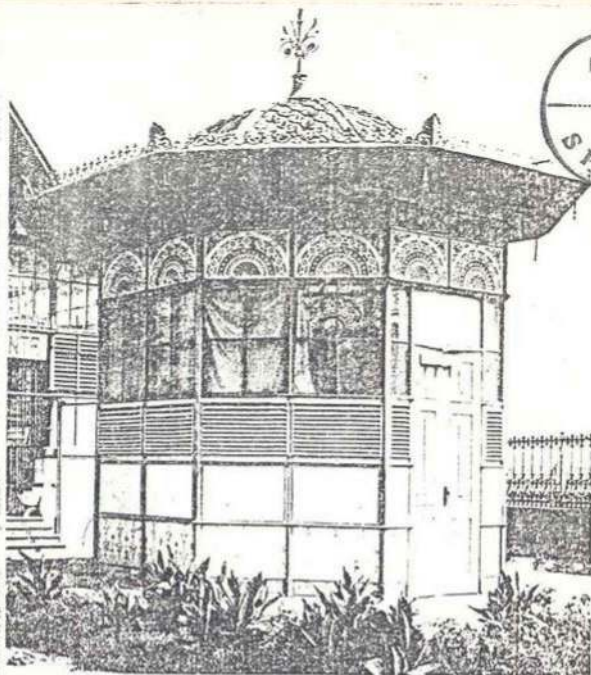
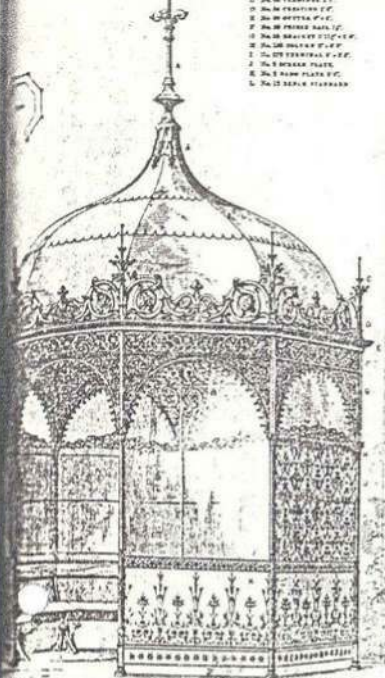


53L Vista externa do antigo Pavilhão das Tartarugas do Mercado Municipal de Manaus.



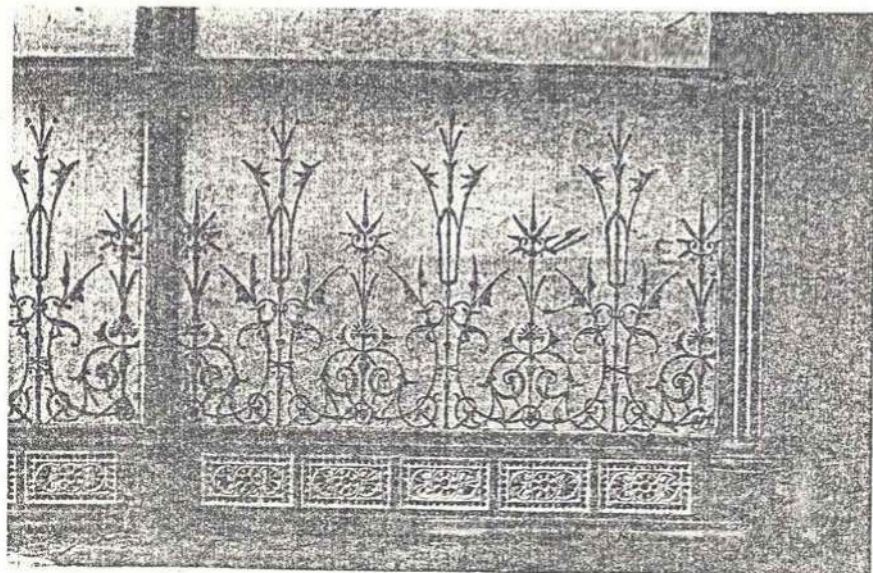
53M Vista interna do antigo Pavilhão das Tartarugas do Mercado Municipal de Manaus.

- A. DO M. TERNAL
- B. DO M. TERNAL
- C. DO M. TERNAL
- D. DO M. TERNAL
- E. DO M. TERNAL
- F. DO M. TERNAL
- G. DO M. TERNAL
- H. DO M. TERNAL
- I. DO M. TERNAL
- J. DO M. TERNAL
- K. DO M. TERNAL
- L. DO M. TERNAL



530 Pequeno pavilhão, de planta octogonal do Mercado Municipal de Manaus

511 Catalogo MACFARLANE & (1893)
Exemplo de quiosque com chanas
iguais as usadas no Mercado
Municipal de Manaus



532 Detalhe de vedação dos pequenos pavilhões octogonais do Mercado Municipal de Manaus



mantêm suas funções primitivas, à exceção do primitivo "pavilhão das tartarugas", onde foi instalado um restaurante, e dos pequenos pavilhões octogonais.

Mercado Público de Fortaleza

Mais um exemplar de mercado aberto, constitui-se também em um valioso testemunho da portabilidade da arquitetura do ferro.

Originalmente montado em frente ao edifício da Assembléia, seguia o partido adotado no mercado de São José do Recife, ou seja, dois pavilhões iguais, paralelos, ligados entre si, longitudinalmente, por uma rua coberta, mais estreita.

Embora bem menor do que o congênere recifense, com uma área de, aproximadamente, 1.600 metros quadrados, o Mercado de Fortaleza, graças à abertura de suas fachadas, guarnecidas por grades de ferro em quase toda sua altura e à esbeltez das colunas que suportam as delgadas treliças de coberta, apresenta-se com uma elegância que não passou despercebida à imprensa cearense em 1897, quando foi inaugurado.

"Com toda solenidade e perante numeroso concurso de senhores e cavalheiros realizou-se a inauguração do sumptuoso mercado público desta cidade que é o mais bello e talvez o mais confortável da América do Sul e para sua descripção que vai em outro lugar chamamos a attenção dos leitores.

.....



Até o ano de 1897 o mercado público da cidade esteve localizado nas imediações da atual praça Oswaldo Cruz, onde desembocava o igarapé do Espírito Santo. Ali atracavam as canoas que, vindas do interior, trazendo carregamentos de frutas, peixes secos, farinha e outros gêneros para abastecimento da população. Não havia tabelamento oficial, mesmo porque nenhum vendeiro, peixeiro ou magarefe, por mais ganancioso, teria o desplante de exigir preço superior a 3000 reis por um paneiro de farinha, 5000 reis por uma arroba de pirarucu e cinco tostões um quilo de gorda carne sem osso.

Mas veio a República e, com ela, a nova divisa "Ordem e Progresso". Expandia-se a cidade, aumentando a olhos vistos a sua densidade demográfica, a fartura desbordante do mercado já se tornava insuficiente para satisfazer o imprevisto acréscimo de tantas bocas.

Construiu-se outro mercado à rua dos Barés, alto e amplo edifício constante de um pavilhão central de alvenaria flanqueado por outros dois de armações de aço e cobertura de zinco, destinados respectivamente a venda de carnes e de pescados. Na parte posterior, em sentido transversal, outra construção anexa serve para vendagem de vísceras, aves, tartarugas, caças, etc. Inaugurou-o o coronel Adolfo Lisboa, então Superintendente municipal. Seus serviços permanece-

ram arrendados à Empresa "Manaus Markets" até 1924 quando o governador revolucionário Ribeiro Júnior encampou-os ao patrimônio da Comuna. Diariamente, às cinco horas, seus pesados portões de ferro giram sobre os gonzos 'ranqueando aos habitantes da capital o acesso às bancadas sempre repletas das mais variadas qualidades de viandas e espécies de peixes, de diferentes legumes, frutas e outros artigos culinários. Rodeando o grande próprio municipal, vêm-se dezenas de pequenas lojas de madeira, na maioria ocupadas por sírios e portugueses que comercializam em armarinhos, cafés, sapataria, garapeiras, tabacarias e mais alguns ramos de negócios. Imensa e variada é a quantidade de frutas, sobretudo bananas, laranjas, abacates, assai, pupunhas, que, provindas dos sítios vizinhos, são trazidas nas embarcações rebocadas por lanchas e motores que trafegam pelos rios e lagos do município. Junto às rampas que descem para o rio, esta abundância frutífera e leguminosa se evidencia pelo odor acre da fermentação dos abacaxis, cupuassus, tomates e pepinos sobrados das vendas e atirados à água pelos mercadores. Às 9 horas, encerrado o negócio de pescados, acontece freqüentemente serem creolinadas pelos guardas do Mercado enormes quantidades de peixes, comprando-se carne verde, tabelada a 8 cruzeiros, ao preço de 4 e 2 cruzeiros. Quando era Superintendente municipal, o Dr. Dorval Pôrto construiu outro Mercado público no bairro da Cachoeirinha, cujo abastecimento supria a população deste subúrbio e ainda a dos moradores dos Educandos. Fechado no governo do Dr. Pedro Barcelar, foi restaurado na gestão do Dr. Raimundo Chaves Ribeiro, que o dotou de higiênicas e mais amplas modificações.

Localizada outrora na vasta interseção da avenida Constantino Nery com a rua Silva Ramos, funcionava uma Feira que reunia os habitantes da parte noroeste da cidade. Consolidado o hábito daqueles moradores, na facilidade de

RELATÓRIOS DO SUPERINTENDENTE

1) MUNICÍPIO DE MANAUS

DE 1902 - A 1907

AUTOR - ADOLPHO LISBOA

LIVRARIA E TIPOGRAFIA UNIVERSAL

DOCUMENTO CONSEQUIDO COM O

CEDEAM.

II

MERCADO E MATADOURO

1) Mercado e o Matadouro são coisas entre si
conexas, e assim pensaram sempre, desde a fundação
da província em 1832, as Assembleas Legislativas e
os Presidentes.

Diversas leis do antigo regimen reflectem o grão
de intensidade a que chegava, ás vezes, esse assumpto
monetoso. Todos os alvitres foram tentados, a sub-
venção, o monopólio, a compra directa, a licença de
apostas, os premios, o fomento á industria pastoril,
e nenhum surtia effeito pratico, porque, a meu ver, o
que se atacava não era a causa do mal, mas os effei-
tos d'elle. No regimen politico vigente o problema
continua a preoccupar com insistencia os meus ante-
cessores. Mais ou menos, todos elles abundam nas
acruas idéas e commungam as mesmas apprehensões.



Observa em 1899 o Superintendente Souza Ramos:

« Em vista da eloquente manifestação destes algarismos, me parece que fariis todo o necessário para que o Mercado Publico obteha os melhoramentos de que carece e possa dentro em pouco rivalisar com os melhores estabelecimentos congêneres da União, em commodidade, belleza e asseio. »

Em 1899, 1901 e 1902 o Superintendente dr. Arthur Araújo:

« O medico que diariamente faz a visita sanitaria do Mercado, o sr. dr. Alfredo da Matta, em parte official já havia solicitado providencias sobre as pessimas condições dos telhados das secções onde são expostos á venda o peixe e a carne verde, afim de evitar que, em dias de forte aguaceiro, a carne depositada nas bancas (já de si anti-hygienicas) dos talhos soffresse verdadeira lavagem. Folgo em dizer que o governo do Estado, vindo em auxilio da Municipalidade, já está mandando calçar toda a área em torno do Mercado Publico, trabalho que muito concorrerá para melhorar as condições deste proprio municipal.

« O Matadouro Publico construido, como sabeis, á margem direita do figarapé da Cachoeira Grande, está longe de satisfazer o fim a que se destina. Construido de madeira, de qualidade não escolhida, está constantemente

a reclamar concertos. Penso que deverá ser um dos primeiros cuidados das futuras administrações municipaes — logo que as finanças fiquem de todo equilibradas, — tratar da construção de um novo Matadouro, de accordo com todos os preceitos aconselhados pela hygiene moderna em estabelecimentos d'esta natureza. O edificio do Matadouro Publico, como já tive occasião de dizer em um dos meus relatorios anteriores, já não satisfaz as necessidades do consumo da cidade.

« O actual Mercado Publico (1902), construido pelos srs. Backus & Brislin para substituir o Mercado antigo existente na Praça da Imperatriz, foi inaugurado a 15 de julho de 1883. Nessa epocha, se podia dizer, sem medo de contestação, era, excepção do Mercado situam as capitales do norte do Brazil: edificio de ferro de alguma elegancia e arrojado, satisfazia a todas as condições exigidas em construções d'esta natureza. Demais as suas dimensões estavam de accordo com a cifra da população d'esta Capital. Com o augmento da população e desenvolvimento da cidade foi o Mercado deixando de satisfazer por completo as necessidades da administração. »

Ouçamos o Superintendente dr. Miranda Leão em 1902 e 1904: é medico, especialista, portanto, em materia de hygiene:



«O antigo Mercado, construído na época em que a população de Manóes era menos densa que actualmente, já não preenche as condições indispensáveis para bem servir ao publico. A conclusão do Mercado (1904) é uma necessidade palpante não só para o embelezamento do mesmo edificio, como para o accrescimento de seus rendimentos.»

Lama de Alcazar em 1903:

«É forçoso confessar, apesar dos reparos recebidos, o Mercado Publico, tão importante por sua natureza, ainda está muito longe de preencher o seu fim, sob qualquer ponto de vista porque seja encerrado.»

Segue-se, pelas transcripções acima, que os meus antecessores estiveram sempre de accordo n'estes dons assumptos, os mais difficeis do Municipio. Em 1903, ao assumir outra vez o exercicio d'este cargo, vim encontrar rescindido o contracto das obras do Mercado, e estas no mesmo pé em que as deixára em 1902. Encontrei tambem o Mercado preso a um contracto por 25 annos com o engenheiro Weaver, que tive de chamar ao cumprimento de algumas clausulas olvidadas; fiz egualmente reverter a Intendencia o deposito que elle havia feito de 20000\$000. Em dezembro do mesmo anno rescindi o monopolio de carnes vendes com Antonio Soares Pereira, optando pela concorrência publici das bancas do Mercado. Para liquidar o contracto Weaver e rechaer as rendas e

o edificio do Mandouro (Lei n.º 361 de 14 de setembro de 1904) alcancei um accordo, a que meu antecessor não havia podido chegar, mediante o qual Weaver cedeu o seu direito, já reconhecido pelo Juizcario, recebendo em troca, e como recompensa, a quantia de 250000\$000.

Em todas essas incidencias residem os intentos patrióticos que vos levaram a promulgar as leis determinando a concorrência do Mercado e Mandouro. Eu considero os dous contractos lavrados com o sr. Alfredo de Azevedo Alves um dos acontecimentos mais notaveis da minha actual Superintendencia.

Estão unificados, agora, n'um só (Lei n.º 454 de 14 de setembro de 1906 e contracto de 25 do mesmo mcz.) Todas as clausulas foram ajustadas e escriptas com clareza, e uma prova d'isso é a circumstancia de até hoje não se ter dado nenhum attrito entre as duas partes contractuaes.

Sem esses dous contractos e o emprego de capitais avultados para a realisação de ambos, jamais o Municipio conseguiria realisar, estou certo, o emprestimo de £ 350.000. Fundo este meu asserto nos bancos queiros preferirem os rendimentos d'aquelles contractos á receita do imposto predial, como vos fiz interver na minha Mensagem, lida em sessão extraordinaria de Março ultimo. Seria instructivo recordar textualmente as minhas palavras:

«Conforme a Lei Municipal n.º 729 de 14 de dezembro de 1905, dizia eu, autorisastes a esta Superintendencia fazer um emprestimo interno ou externo, offerecendo como garantia



as rendas dos impostos do Município até a quantia de 500.000.000. Tenho-me empenhado em obter no estrangeiro o empréstimo esboçado de que a Intendencia carece; para o realizar, porém, nas condições devidas, mister se torna que auctoris o Executivo Municipal a effectuar a transacção offerecendo garantias precisas, para o seu cuspido e amortisação, apoiados em determinadas rendas do Município, e na mesma especie em que o empréstimo tenha lugar.»

Si repiso estes factos é para accentuar cada vez mais a convicção de que prestamos um serviço assumido ao Município. Em boa fé, não se pôde mais esquecer que Munõs possui dous edificios de primeira ordem com o dispendio apenas de alguns favores, a prazo longo embora, mas cujo producto, devido á Intendencia, serve já de fundo de garantia a um empréstimo externo. De maneira que, por um simples processo de concessão e arrendamento, obtem o Município uma somma avultada, sem affectar com juros e amortisação, o monte principal de seus creditos! Tem-se pago no *London Bank* as prestações até novembro, depositadas ao do anno proximo, e em via de deposito as de 1903.

Todo o dinheiro depositado vem em o juro de menos 1 % sobre as taxas do Banco da Inglaterra; sendo actualmente de 6 %, essas taxas, vem em 5 % aquellos depositos.

O empréstimo foi negociado em 22 dias.

Talavia, presto sempre todo o cuidado na fiscalisação

lisação de esses dous serviços, principalmente no Mercado Publico, para evitar qualquer monopolio. A este respeito recommendei ao arrematante não permitir, a não ser pela concorrência do mais em conta e do mais edonco, a exploração das bancas de carne verde, isto com o fim de acabar por uma vez com o abuso de preferencias odiosas, conforme vereis por este meu officio, concebido em termos que não deixam margem a nenhum sophisma:

* *Senhor Concessionario do Mercado Publico*: Chegando ao meu conhecimento pela imprensa e pelas reclamações de marchantes, que não corre com a devida regularidade o serviço de abastecimento de carnes verdes ao Mercado, confiado a alguns mauchantes, e deixa muito a desejar, principalmente no tocante á quantidade de carne diariamente exposta ao consumo publico, a qual, regulando pela medida, ou menos, do consumo diario habitual, acarreta grandes prejuizos á população; sendo estas informações confirmadas pelas notas que me foram fornecidas pelo Matadouro e inferindo o inquerito a que procedi, que os contrahentes das bancas do Mercado, em manifesto declinio no seu movimento commercial, não dispõem de gado em quantidade sufficiente para supprir as necessidades do consumo, nem a isso são obrigados, e assim têm faltado com a carne á população: — recommendo-vos para dezoa do bem publico e salvaguarda dos principios liberais em que se esciam os municipi-



pios, que franqueis o mercado de carnes vendes a todos os marchantes que d'elle se queiram utilisar, concedendo-lhes as bancas que elles solicitarem e a capacidade do Mercado comportar sem prejuizo dos demais servicos, accordando com elles nos preços que julgardes conveniente e forem razoaveis. Aproveito a occasião para vos recomendar as disposições da clausula decima terceira do contracto de arrendamento do Mercado e ao mesmo tempo chamar a vossa attenção que todo o genero de negocio no Mercado deverá ser livre, não se podendo conceder privilegios nem fazer contractos, sobre tudo importantes como os de carnes verdes, sem concorrência publica. Sauda-vos. (assignado) *Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa.*

III

EMBELESHAMENTO DA CIDADE

PARQUES, JARDINS, FONTES E BEBEDOUROS PUBLICOS.
ESTATUA DE TENREIRO ARANHA

Em synthese, não vejo sahir fóra dos moldes d'este Relatório enumerar todos os melhoramentos que me coube executar de 1902 a 1906. Além de que isso já constitue uma boa parte do desenvolvimento progressivo da Cidade e será um subsidio precioso para os que vierem continuar a nossa obra, aceresce que vos accorão tambem o concurso valiosissimo que me tem des prestado com a maior solicitude.

PRIMEIRO PERIODO

Matadouro: calcamento dos currais e outras obras





355

354

F105954 & F105955

FOTO 1 - Vista externa de um dos dois pavilhões laterais
do Mercado Municipal de Manaus - antigo Mercado
Adolfo Lisboa.



356

FOTO 2 - Prédio situado no entorno do Mercado.

F105956

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SPHAN/DTC-DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: Casa: BARÉS (Rua do)

Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal

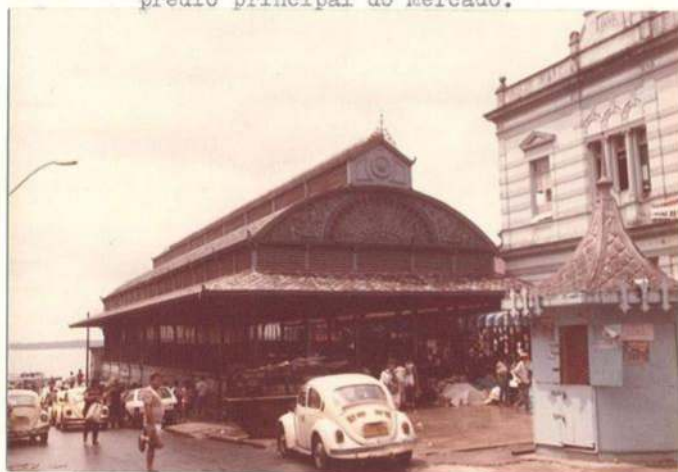
Foto n.º 105.954 a 105.978 Neg. n.º _____

Op.: _____

Dis. _____ Mes _____ Ano _____



FOTO 3- Vista parcial do pavilhão lateral e do F105957
prédio principal do Mercado.



Arq. Imagem: 50100327

FOTO 4- Vista do pavilhão lateral do Mercado. F105958



FOTO 5- Casario existente no entorno do Mercado F105959



F105960

FOTO 6- Vista parcial da fachada principal do Mercado



F105961

FOTO 7- Entrada principal do Mercado



FOTO 8- Detalhe da fachada principal do Mercado. F105962



FOTO 9- Vista geral da fachada principal

F105963



FOTO 10- Vista da fachada principal do Mercado

F105964



FOTO 11- Vista da fachada do prédio principal.

F105965



F105966

FOTO 12- Vista frontal de um dos pavilhões laterais.



F105967

FOTO 13- Vista interna do pavilhão lateral.



F105968

FOTO 14- Detalhe portão de ferro



F105969

FOTO 15- Fachada voltada para o Rio Negro.



FOTO 16- Pavilhão sanitário do Mercado. Fachada voltada p/o Rio Negro.

F105970

X
Arg. Ing. 50100339



F105971

FOTO 17- Fachada voltada p/o Rio Negro.



FOTO 18

F 105972



Foto 19- vista externa do antigo
pavilhão das tartarugas.

F105973 e F105974



F105975

FOTO 20- Vista interna do pavilhão
das tartarugas.



FOTO 21- Detalhe do portão de ferro F105976



FOTO 22- Pequeno pavilhão de
planta octogonal e
pavilhão das tartaru-
gas.

F105977 & F105978

Fes. 24 a 36

Proc. nº 1.179-T-85

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINE/SPHAN

V. fotos nºs. 105.954 a
105.978, na Pasta de In-
ventário e 03 (três) folha-
tos na Mapoteca.

(Exprio

MAPOTECA: 1

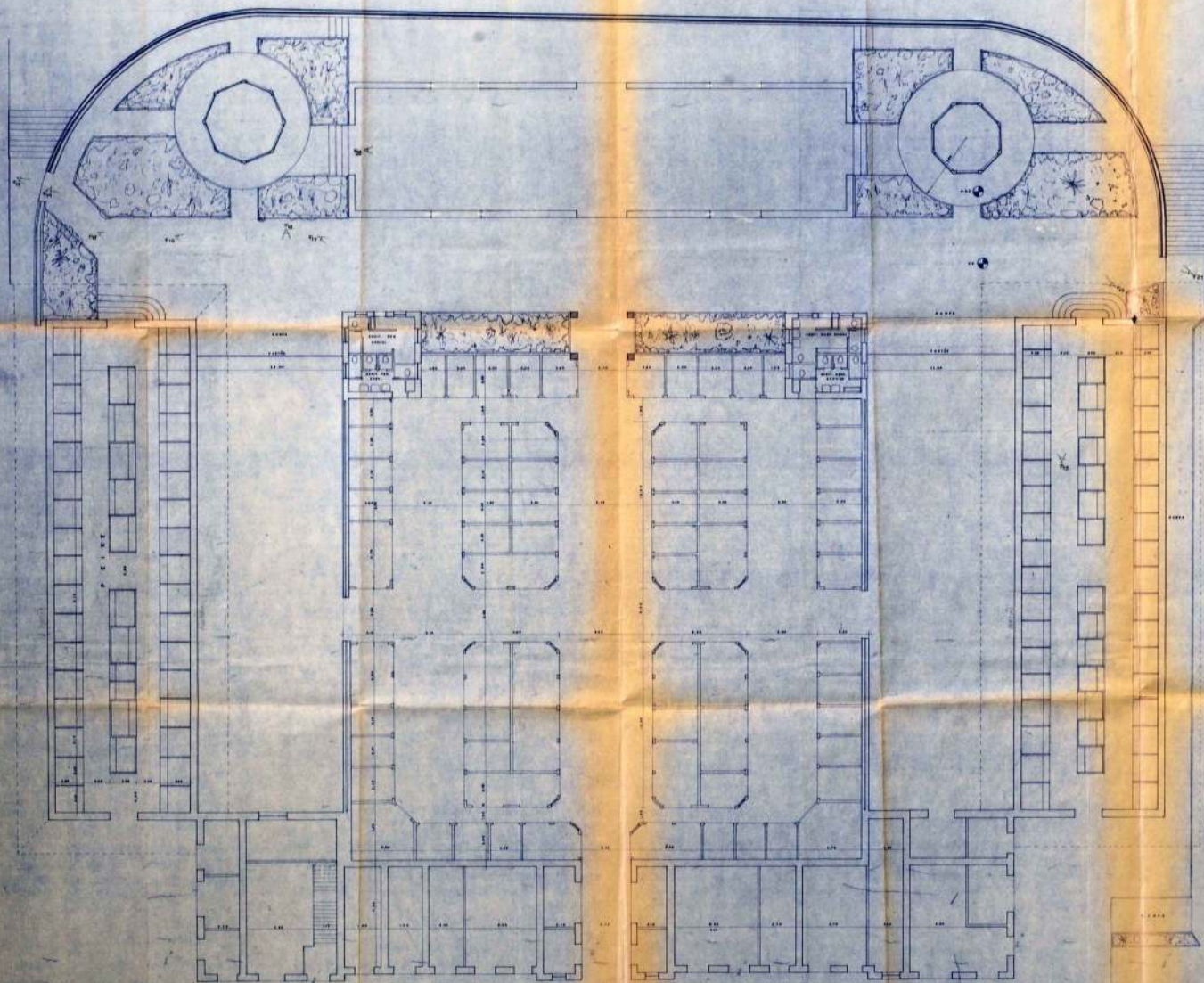
GAVETA: 6

faltam 4 folhas nº: 33, 34, 35, 36

fotos 105.975 à 105.978

OK

10/03/2007

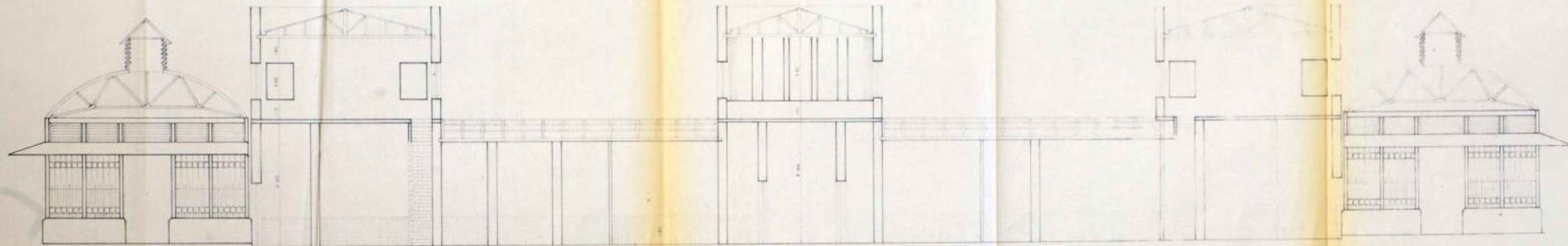


PLANTA BAIXA — MERCADO ADOLPHO LISBOA

RUA DOS BARÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO — SEMAB	
LOCAL RUA DOS BARÉS Nº	CENTRO
NOME MERCADO ADOLPHO LISBOA	
ESCALA 1:100	
DATA 1956	





C O R T E C - C'
E S C I I O O



REFORMA DO MERCADO ADOLFO LISBOA

CORTE C - C'

PE-003/07

M-018/77



LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO

DADOS PLANIMETRICOS: 1:250.000
DADOS ALTIMETRICOS: 1:250.000

DADOS ALTIMETRICOS:
COTA DO PICO DO 1º TERMO DA CASCA
DA PROPOSTA MUNICIPAL - 1000 M (D.M.P.)

PROJETO DO 1º TERMO - 1000 M (D.M.P.)
CORREÇÃO DO 1º TERMO - 1000 M (D.M.P.)
FOLHA DO 1º TERMO - 1000 M (D.M.P.)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SAANEAMENTO

CIDADE DE MANAUS

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO

PROJETO DO 1º TERMO	VISTO:
SERVO AEROFOTOGRAFICO DE OBRAS DE SAANEAMENTO	ESCALA: 1:250.000
1955	DATA:

Ass: Pedido de tombamento do Mercado
Municipal de Manaus -



Senhora Coordenadora de Tombamento,

Trata-se do pedido de tombamento do Mercado Municipal de Manaus. Os mercados públicos enquanto unidades edilícias, tornaram-se programa comum no decorrer do século XIX, em substituição aos mercados abertos no Brasil Colonial. As preocupações sanitaristas da época e um maior controle do município na comercialização difundiram esse programa pelas cidades brasileiras por todo o século.

No acervo de bens tombados pela SPHAN encontram-se poucos mercados, o que demonstra a necessidade de um estudo mais aprofundado desse programa cuja diversidade já se comprova numa rápida análise dos quatro já tombados - Os Mercados de Carne de Aquiraz/CE, o de Diamantina/MG, de São José no Recife/PE e o de Carne e Peixe em Belém/PA. Os de Aquiraz e Diamantina se inscrevem dentro do universo da arquitetura vernacular e são produtos da construção e da sedimentação lenta de códigos arquitetônicos através de séculos. De forma diferente devemos encarar o Mercado São José no Recife e os de Carne e Peixe em Belém, esses são em estrutura de ferro e se inscrevem num período de ruptura da história da arte e da arquitetura e são produtos de uma elaboração formal erudita em resposta a um avanço científico.

É nesse universo que se coloca o Mercado Municipal de Manaus.

"O ferro e o vidro são empregados na construção desde tempos imemoriais, mas é somente neste período que os progressos da indústria permitem que suas aplicações sejam ampliadas, introduzindo na técnica as construções conceitos totalmente novos".(1)

Os mercados de ferro no Brasil estão situados no período que vai de fins do século XIX a princípios deste. Estão juntamente com as redes ferroviárias e os demais elementos construtivos em ferro (alvenarias lambrequis, gradis etc.) dentro do segundo momento da revolução

(1) BENEVOLO, Leonard - "História da Arquitetura Moderna" - Ed. Perspectiva.



industrial, quando as metrópoles industriais necessitavam expandir o mercado através da inserção dos países dependentes, o que garantiria o controle econômico e o fornecimento de matérias primas para suas indústrias.

Nesse sentido é exemplar a história do Mercado Municipal de Manaus. Iniciada sua construção em 1882, por firma estrangeira sediada em Belém, com importação dos elementos de ferro dos Estados Unidos, o que demonstra o interesse das metrópoles industriais de verem assegurados seu monopólio numa região que começa a tornar-se vital nas relações de mercado internacional, como produtora de matéria prima importante para as indústrias e, como mercado comprador de produtos manufaturados. "A exportação da borracha vem em contínuo aumento desde 1827, quando se registra um primeiro e modesto embarque de 31 toneladas e atinge em 1880 cerca de 7000 toneladas. A partir de então o crescimento se acelera... em consequência da grande seca no interior nordestino que durou de 1877 a 1880, estabeleceu-se uma forte corrente migratória daí para o Amazonas. Ela se empregará na extração da borracha, cuja exportação se eleva em 1887 para mais de 17000 toneladas.

O crescimento continuará ininterrompido durante mais de 20 anos, de uma parte estimulado pelo crescente alargamento do consumo mundial e a ascensão de preços". (1) Como podemos ver a construção do mercado se dá no momento de arranque da produção seringueira e, a necessidade de execução de sua construção em tempo certo é suprida pelo emprego de estrutura em ferro que permite facilidade de montagem, cobertura em grandes vãos adequando-se também às condições climáticas.

A Cidade de Manaus funcionava como um grande acampamento concentrador da produção de borracha e seu crescimento se dá de forma extremamente rápida nesse período o que se reflete diretamente no Mercado onde oito anos após a construção inicial, 1890, são construídos mais dois pavilhões. Em 1902 são feitas novas obras na fachada para a cidade quando se procura, segundo o gosto da época, dar um caráter de maior importância ao antigo galpão - "O grande edifício em ferro era, na realidade um grande galpão em duas águas, sem nenhuma pretensão estética." (2)

(1) PRADO Jr., Caio - História Econômica do Brasil

(2) GOMES, Geraldo - Arquitetura do Ferro no Brasil



Alguns anos mais tarde são necessárias novas ampliações tendo sido construído na parte voltada para o rio, um grande pavilhão para a venda de tartarugas e dois outros pequenos, para funcionamento de bar.

Como o mercado que chegou aos nossos dias foi construído a partir das necessidades do crescimento da cidade, podemos analisar seus componentes de forma separada. Esse modo de crescimento, onde os galpões se ajustaram às condições do terreno, o diferencia das implantações tradicionais dos mercados. Seu partido se ajustaria inicialmente, quando da construção do galpão principal, aos mercados do Peixe em Belém e São José no Recife, onde se tem um edifício único com grande vão preenchido por 3 ou mais coberturas e internamente, dividido em boxes. Entretanto, a partir da necessidade de crescimento e com a construção dos outros blocos passa-se a ter um partido variante que se distingue dos mercados desenvolvidos em torno de pátio interno (Mercado de Carne em Belém, Mercado do Ouro em Salvador, Mercado do Rio de Janeiro - já demolido, etc.).

Os dois pavilhões laterais de origem escocesa são de época posterior (1890) e funcionam para venda de carne e peixe.

"Trata-se de dois pavilhões com 360m² de área útil, sem contar as projeções dos grandes beirais, abertos, cobertos com arcos de ferro fundido. As fachadas, com frontões curvos acompanhando as formas dos arcos de cobertura, ostentam deliciosos ornatos em ferro fundido e vidros coloridos. Os pavilhões têm parapeitos de alvenaria de pedra até a altura de um metro, e daí para cima, são fechados com grades de ferro com varões verticais sem nenhuma proteção plástica".(1)

Com os largos beirais em balanço e a inexistência de paredes de vedação, temos nesse galpão, demonstradas de forma clara, as possibilidades da arquitetura de ferro para um bom conforto ambiental em regiões tropicais.

Os três últimos galpões, voltados para o rio, são tratados por sua vez: o maior deles, para venda de tartarugas, sem grande rebuscamento nos ornatos mas, o jogo dos telhados, que cria maior efeito na iluminação interna e as vedações em vidro e venezianas de ferro resultam em volume de maior plástica. Os pavilhões octogonais, tem um tratamento do ferro mais rebuscado, sem perder contudo as regras básicas de iluminação e vedação.

(1) GOMES, Geraldo - Arquitetura do Ferro no Brasil



Todos os pavilhões têm como partido comum a inexistência de veda
ções internas e mesmo não havendo entre eles uma profunda coerên
cia dos elementos decorativos, a unidade fica garantida tanto pela
utilização do mesmo material em seus diversos elementos arquitetô
nicos, quanto pela justaposição dessas diversidades que marcam o
período de construção desses pavilhões.

O texto do arquiteto Geraldo Gomes e a análise de plantas e fotos,
informam sobre a transformação do eixo de importância da cidade,
marcada na arquitetura do mercado. Inicialmente, Manaus como já
dissemos, não passava de acampamento onde se concentrava o comércio
da região tendo o Rio Negro como principal artéria. Isso se refle
te no prédio onde "a fachada para o Rio Negro era mais cuidada pos
suindo duas edificações em alvenaria de tijolo além da entrada exe
cutada no mesmo material", com o crescimento da cidade e a configu
ração de relações urbanas de peso em seu interior, os governantes
de então executam reforma de fachada para a cidade, por não estar
condizente com a metrópole de então.

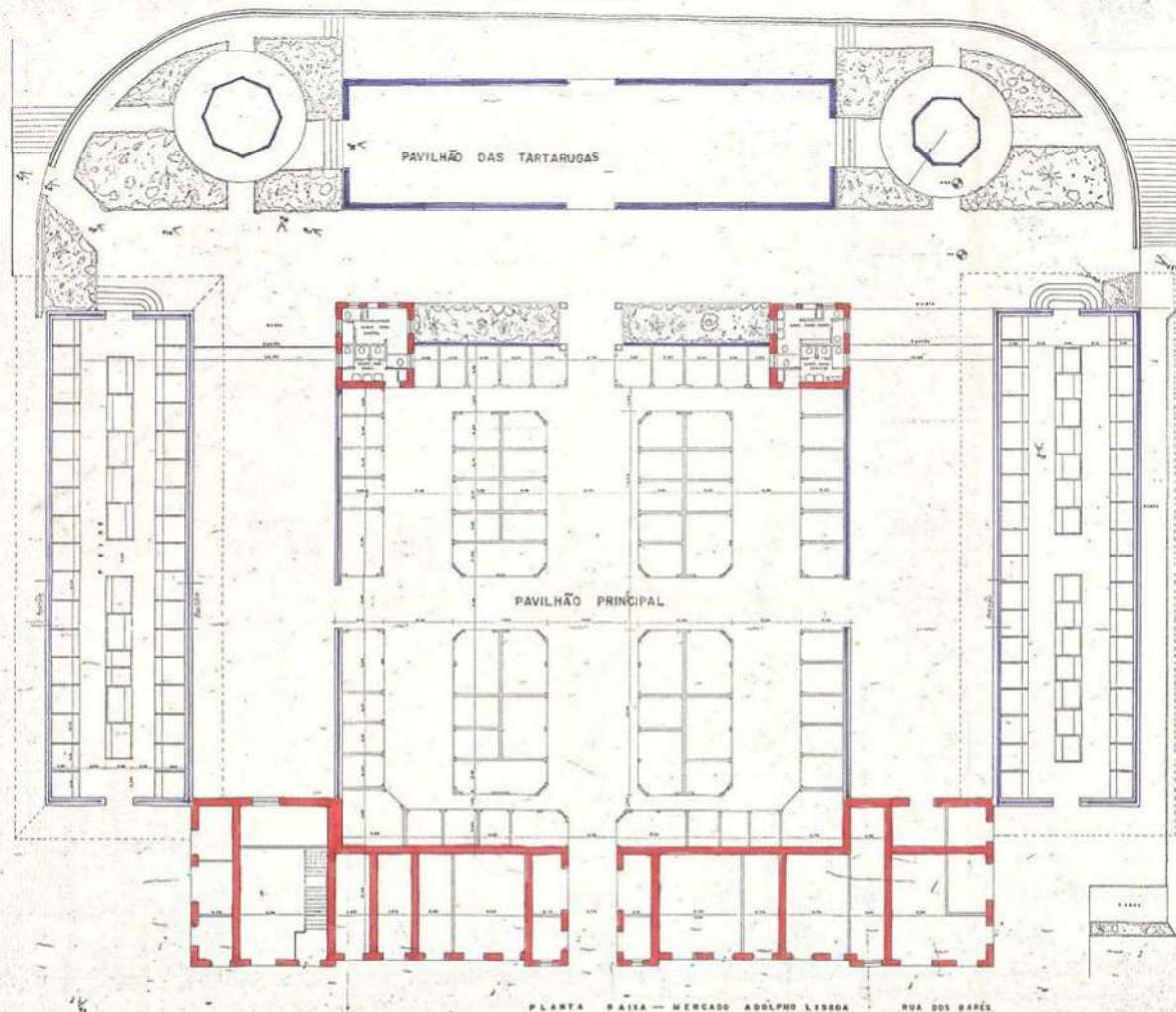
Cremos na necessidade do reconhecimento do Mercado Municipal de Ma
naus como patrimônio nacional em virtude de ser ele, além de seus
valores plásticos, um elo na reconstituição da história da região
norte do país. Marco referencial do frontispício da cidade, sua
ligação direta com o rio é mais uma forma de contar a história da
construção dessa civilização através dos eixos fluviais. É impor
tante não só o tombamento dos pavilhões como de seus jardins, do
embarcadouro e do trecho correspondente da margem do rio que formam os
elementos básicos na vida do Mercado e na história do comércio da
região.

Devemos também ressaltar o significado dele como bom exemplar da
arquitetura de ferro da qual já perdemos diversos edifícios como o
Mercado do Rio de Janeiro, e narram o período da revolução indus
trial.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 1986


JOSE SIMÕES DE B. PESSOA
Arquiteto da DTC/SPHAN

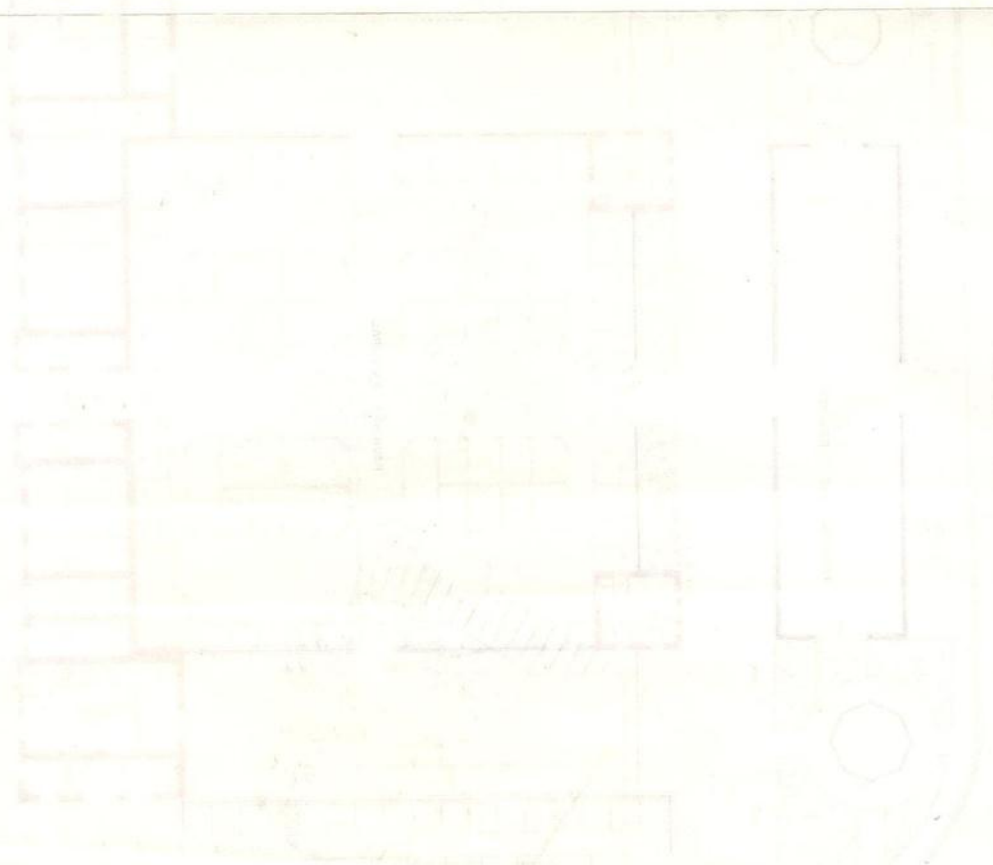
RIO NEGRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB	
LOCAL: RUA DOS GARÊS, 10	CENTRO
■ ESTRUTURA DE FERRO ■ ALVENARIA DE TIJOLO	
NOME: MERCADO ADOLFO LISBOA	
ESCALA: 1:100	
DATA: 10/10/66	
Desenho: 1/100	

PLANTA BAIXA - MERCADO ADOLFO LISBOA

RUA DOS GARÊS





Ass: Pedido de tombamento do Mercado Municipal de Manaus.

Senhor Diretor da DTC,

Encaminho a Inf.nº 01-A/86 do Arq. José Simões Pessoa a propósito do Mercado Municipal de Manaus, cujo tombamento constitui o objeto deste Proc. nº 1.179-T-85.

Não será necessário acrescentar outros elementos além dos que se encontram analisados na citada informação, como justificativa para o tombamento do imóvel. Ele apresenta-se como valor de excepcional importância enquanto documento da história do Brasil em sua região amazônica, e também como exemplar da arquitetura do ferro, isto é, da história da arquitetura no importante momento em que começa a registrar, de forma nítida, o impacto da "revolução industrial".

A mudança dos mecanismos de produção tornou-se responsável pelo crescimento urbano e ofereceu a seguir, através das conquistas técnicas alcançadas, solução para os problemas gerados pela nova escala urbana; por exemplo, os de higiene. Programas como mercado, caixa d'água etc. foram atendidos com a utilização do ferro; apesar de uma proposta meramente utilitária, o resultado atingido muitas vezes ultrapassou-a, formando subsídios para um novo conceito sobre o valor estético.

Enquanto documento histórico, é bastante expressivo, lembrando o papel desempenhado pelo Brasil como exportador de matéria prima; assim figurando a borracha, que promove o enriquecimento da Amazônia e o crescimento urbano de suas capitais e suas principais cidades. A característica do desenvolvimento regional através dos eixos fluviais vem compensar, como diz a Inf.nº 01-A/86 através da própria localização do Mercado, estabelecendo a ligação da cidade com o rio.

É também nossa opinião que devam ser preservados os pavilhões e quiosques, jardins e embarcadouro. No trabalho que já vem sendo desenvolvido por nosso Escritório Técnico com a Prefeitura local, precisarão ser estudados os termos para uma portaria do entorno, cujos limites deverão ser, então, por nós fixados.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1986

DORA MONTEIRO E SILVA DE ALCÂNTARA
Coord. do Setor de Tombamento da
DTC/SPHAN



Assunto: MERCADO MUNICIPAL DE MANAUS
Manaus - AMAZONAS

Senhor Secretário,

Ficamos de pleno acordo com os termos das informações de nºs 01-A e 3-A do Arq. José Simões B. Pessoa e da Arq. Dora de Alcântara, quanto ao excepcional valor histórico e arquitetônico do conjunto edificado, jardins e embarcadouros, do Mercado Adolfo Lisboa, ou Mercado Municipal de Manaus, sito à Rua dos Barés, Manaus/AM. Trata-se, realmente, de edificação excepcional do acervo de prédios de estrutura metálica importada, do final do século passado, representativa do início das influências da Revolução Industrial e, ao mesmo tempo, característica do Ciclo da Borracha da Amazônia.

Assim, julgamos que o presente processo possa ser enviado para análise e decisão do Conselho Consultivo desta Secretaria.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1986.

AUGUSTO C. DA SILVA TELLES

Diretor da DTC/SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Processo nº 1.179-T-85

De ordem,

À Assessoria Jurídica, para as providências cabíveis com
vistas ao encaminhamento ao Conselho Consultivo.

Em, 08.01.86


Maria Eugênia Corrêa Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

Ofício nº 004 /85-SPHAN/RJ Em 16-01-86
Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Endereço Rua da Imprensa, 16 - 8º andar
Ao Prefeito Municipal de Manaus
Assunto Notifica processo de tombamento - próprio municipal
Mercado de Manaus - Amazonas.

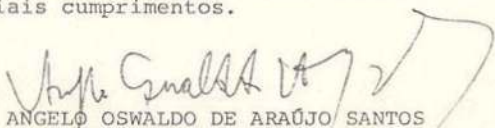
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Exª, que o Mercado Municipal de Manaus, situado na Rua dos Barês s/nº, nesse Município, de propriedade dessa Prefeitura, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN.

Ressaltamos que o presente implica o tombamento provisório do referido bem, conforme capitula o artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a ter a proteção especial do Poder Público Federal, através da SPHAN, para os efeitos previstos nos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

Em face da responsabilidade dessa Prefeitura em expedir licenças de obras, construções e demolições, solicitamos considerar a partir de então, a necessidade da manifestação e aprovação prévias, por parte de nossa 1ª Diretoria Regional, através de seu escritório técnico, situado nessa Cidade, na Rua Senador Alvaro Maia, 440, 2º andar, sob a responsabilidade da Arquiteta Ana Cláudia Alves de Aguiar, dos projetos a serem licenciados para o referido imóvel e na vizinhança do mesmo.

Contando com a valiosa colaboração dessa Prefeitura e de V.Exª na proteção e preservação do patrimônio cultural do País, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Exmº Sr.
Dr. MANUEL RIBEIRO
MD. Prefeito Municipal de Manaus
Praça Dom Pedro II, s/nº
69.000 - Manaus - AM



PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Manuel Ribeiro		
	ENDEREÇO	R. Dom Pedro II, s/nº		
	CEP	69.000	CIDADE	Manaus
			ESTADO	AM
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	925818		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	21/01/86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	4º TRAB.		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	24.01.86 (31)		
	LOCAL E DATA	7. Jan. 86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	[assinatura]		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[assinatura]		

3-008-0410

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CARIMBO: CIRCULAR, BORDA: DE DIST. DOMICILIÁRIA - MANAUS, CENTRO, DATA: 24 JAN 86, NÚMERO: 98177

46-105x148 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Subsecretaria Patrimônio Histórico

ENDEREÇO

Rua da Imprensa, 16 - 8.º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

SPHAN



BRASIL

nC

IAN



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA CULTURA

Ofício nº 014

Em 6.02.86

De Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço Rua da Imprensa, 16, 8º andar

Ao Governador do Estado de Amazonas

Assunto Dá conhecimento - processo de tombamento do Mercado Municipal de Manaus.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Exa., que o Mercado Municipal de Manaus, situado na Rua dos Barés s/nº, no Município de Manaus, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN.

A Prefeitura Municipal de Manaus, proprietária do aludido bem, foi notificada em 16.01.86, o que implica desde a data do recebimento desse expediente, o tombamento provisório do Mercado Municipal de Manaus, conforme capitula o artigo 10 do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a ter a proteção especial do Poder Público Federal, através da SPHAN, para os efeitos previstos nos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

Nesta oportunidade apresentamos a V.Exa. protestos de estima e consideração.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Exmº Sr.
Dr. Gilberto Mestrinho
MD Governador do Estado de Amazonas
Avenida Sete de Setembro s/nº
Manaus - 69.000 - AM



PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Gilberto Mertrinho
	ENDEREÇO	AV. Sete de Setembro SN
	CEP	69.000
	CIDADE	Manaus
	ESTADO	AM
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	947682
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	
NATUREZA DO OBJETO		
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	8PH#W	
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	07/01/86	
UNIDADE DE POSTAGEM	Mº 7233	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AF"	
	LOCAL E DATA	14/02/86 Manaus
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	X. F. S. S. A.
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[assinatura]
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		

7630-006-0410

A6-105x148 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

SPHAN-FNPM - A 3

ENDEREÇO

Rua da Imprensa N° 16-8º Andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

SPHAN

BRASIL

Minc
48

SPHAN



Governo do Estado do Amazonas
Gabinete do Governador

Ofício nº 217/86-SGE

Manaus, 21 de fevereiro de 1986

Senhor Secretário,

Em nome do Senhor Governador acuso o Ofício nº 014, de 06.02.86, tratando de assunto referente ao tombamento do prédio do Mercado Municipal de Manaus.

Na oportunidade renovo-lhe protestos de distinguido apreço.


JOÃO FÉLIX TOLEDO PIRES DE CARVALHO
Secretário de Governo do Estado

Ao Ilmo. Sr.
ÂNGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
MD Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Rio de Janeiro-RJ
RSC/CFS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

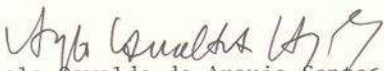


Processo nº 1.179-T-85

Ao Conselho Consultivo.

Relator: Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque

Em, 01.08.86


Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário



PARECER

Relator: Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque

Senhor Presidente

Senhores Conselheiros

Pelo Processo nº 1.179-T-85, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional submete a este Conselho, com parecer favorável, proposta de tombamento do Mercado Municipal de Manaus, sito à Rua dos Barés, s/nº, naquela Capital.

2. Trata-se de indiscutível valor histórico-cultural.

Já se disse que as cidades - a mais complexa das criações humanas - são o lugar do mercado, ou seja, o espaço onde se travam as relações sociais de troca: de produtos, de serviços, de dinheiro. Se há evidente reducionismo nesta visão do fenômeno urbano (que abriga, na verdade, processos sociais mais amplos, abrangentes e multiformes), não há dúvida de que muitas cidades nasceram e evoluíram como entrepostos de comércio, diferenciando, gradativamente, suas funções urbanas.

Este é o itinerário de Manaus, marcada, imperialmente, pela comercialização da borracha, localizada, estrategicamente, quase no encontro das águas dos rios Negro e Solimões - como que no epicentro do ecumêno amazônico.





3. O Mercado Municipal de Manaus testemunha admiravelmente este itinerário urbano comandado, até recentemente, pelo ciclo de apogeu e declínio da borracha.

Sua construção teve começo em 1882, quando se iniciava a fase rapidamente ascendente da extração e exportação da borracha. Em pouco menos de um ano, foi construído o galpão principal da edificação atual, estrutura de ferro e vidro, de origem inglesa, fruto da segunda fase da Revolução Industrial, que marca a ruptura, decorrente do avanço da tecnologia, com os modos tradicionais da construção civil entre nós. Inaugurado em 1883, o Mercado, voltado para o rio Negro, logo se vê pequeno ante a expansão do comércio e da cidade, impulsionados pela borracha. Já em 1890 são construídos os dois pavilhões laterais, também estruturas de ferro e vidro, de procedência britânica (escocesa), de grande leveza e com um raro sentido de adequação às condições do clima tropical. Em 1902, são empreendidas as obras da fachada de alvenaria, voltada para a cidade, refletindo a preponderância do núcleo urbano em rápida expansão sobre o Mercado, antes voltado para o rio e seu embarcadouro. Finalmente, alguns anos mais tarde (1910) são construídos o "Pavilhão das Tartarugas" e os graciosos dois pequenos pavilhões de forma octogonal, então destinados a "café e botequim", mais rebuscados porém com as mesmas características das edificações anteriores.

O conjunto arquitetônico reflete, portanto, a justaposição de elementos que, se não se originam do mesmo partido, guardam uma certa unidade e grande harmonia. E, em seu entorno, ainda se preservam alguns edifícios que, no geral, se integram bem com o monumento.

4. Ainda que restaurado recentemente, o Mercado Municipal de Manaus merece melhor conservação (nos seus jardins, postos em frente ao rio Negro, e, de um modo geral, nos seus galpões) e é preciso evitar certas "ampliações" (sob a forma de tol



dos, puxadas toscas de madeira, letreiros), que interferem na sua concepção, descaracterizando-o.

5. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao tombamento do Mercado Municipal de Manaus, conforme descrição no processo, notadamente na Informação do Arquiteto Jcsé Simões B. Pessoa - corroborada pelas Informações dos Arquitetos Dora Alcântara e Augusto Silva Telles -, bem como recomendamos a delimitação de seu entorno e sugerimos que a SPHAN proceda a estudo dos mercados urbanos do País, visando a identificá-los, a caracterizá-los e, quando desejável, a assegurar sua preservação.

É como submetemos o assunto à consideração deste Conselho.

Rio de Janeiro, 08.08.1986


ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Conselheiro



ATA DA 122ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, REALIZADA EM PETRÓPOLIS EM 12.08.86.

Às 10 h 40 m. do dia 12 de agosto de 1986, no Museu Imperial, em Petrópolis, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do senhor Angelo Oswaldo de Araújo Santos, presentes os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Eduardo Kneese de Mello, Gilberto Velho, Maria da Conceição Beltrão, Modesto Carvalhosa, Leide Dau, Diretora do Museu Nacional, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Vera Maria Abreu de Alencar, substituindo Solange Godoy, Diretora do Museu Histórico Nacional, e Lourenço Luiz Lacombe, Diretor do Museu Imperial de Petrópolis. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, Afonso Arinos de Mello Franco, José Mindlin, Roberto Cavalcanti de Albuquerque e Francisco Iglesias. Presentes ainda o Presidente da Fundação Nacional pró-Memória, Joaquim Falcão, e o Diretor de Tombamento e Conservação da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles.

Tiveram assento à mesa o representante do Ministro da Cultura no Rio de Janeiro, Oswaldo Campos Mello, o Secretário Municipal da Cultura, Rui Monteiro, o representante do INEPAC, Gustavo Rocha Peixoto e o Diretor da 6ª DR da SPHAN, Glaucio Campello. No plenário, assistiram à reunião representantes da comunidade de Petrópolis e técnicos da SPHAN.

O Presidente abriu a sessão saudando os presentes e dizendo da satisfação em reunir o Conselho em torno da mesa que serviu à Constituinte de 1823, a convite do Diretor do Museu Imperial, instituição exemplar do Ministério da Cultura. Frisou a importância daquela reunião em Petrópolis, pela oportunidade do debate entre a comunidade local e o Conselho Consultivo, pelo convergência e irradiação da política de Patrimônio no País.

47



Observou que, no esforço de aprimorar essa política, a SPHAN se distancia cada vez mais do conceito de tutela, para aderir à noção de parceria, de trabalho integrado, principalmente no momento em que está prestes a se instalar uma Assembléia Nacional Constituinte e de reafirmação dos princípios ordenadores da República Federativa, que tem no município a sua célula primeira. Acrescentou não significar este conceito de parceria uma omissão diante das responsabilidades e obrigações legais da SPHAN e do Conselho, e sim o reconhecimento das esferas de competência do Estado e do Município, lembrando que a salvaguarda do Patrimônio é um dever de todos. Este é o sentido da presença do Conselho em Petrópolis, acrescentou, tanto pela manhã, na reunião técnica, como à tarde, em encontro com aqueles que desejarem trazer a sua colaboração.

Passou a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes, relator do Processo nº 712-T-63, referente ao tombamento da Igreja Matriz de N. Sra. da Piedade, seu acervo móvel e integrado, localizada em Barbacena, Minas Gerais. O Relator, ao iniciar o seu parecer, observou que, por um lado, o grande progresso de Barbacena, com arranha-céus e casas modernas, teve conseqüências nefastas para o patrimônio cultural da área, já que as cidades e vilas vizinhas passaram a desejar as mesmas construções modernas, em prejuízo da preservação da herança histórica e artística da região. Neste sentido, acrescentou, o tombamento da Matriz, em Barbacena, terá conseqüências benéficas não só para a cidade, como para todo o Campo das Vertentes. Referindo-se à Igreja da Piedade, disse tratar-se de bom exemplar arquitetônico, destacando, porém, a sua importância histórica na aglutinação do arraial do Caminho Novo de Garcia Paes. Destacou o papel exercido por Barbacena no desenvolvimento da história mineira e concluiu pelo tombamento da Igreja e do seu acervo móvel e integrado. Recomendou, no entanto, providências da SPHAN para o retorno do templo às suas características originais, especificando a necessidade de remoção da mesa de mármore do altar-mor, das pinturas que cobrem a talha de todos os altares, e o exame do monumento mortuário do Barão de Pitangui, estranho às características da Igreja.

47



O Presidente lamentou o fato de aquela proposta chegar tardiamente à consideração do Conselho Consultivo. Lembrou ter a cidade sofrido violento processo de descaracterização, mencionando, a respeito, a demolição do Casarão do Conde de Prados, levado a efeito para impedir o tombamento estadual solicitado pelo pintor Emeric Marcier, o qual se comprometera a doar 250 telas de sua coleção particular para que fosse instalado, no Casarão, uma fundação cultural. Considerou o tombamento da Igreja um ato de convocação da cidade para a preservação de sua identidade cultural e de suas características.

O Relator esclareceu que o processo de tombamento da Igreja é de 1963, não tendo sido ultimado, na época, por falta de recursos para a necessária restauração do templo, o que é de se lamentar, disse, porque, se efetivado, certamente teria evitado prejuízos ao patrimônio da cidade.

O Conselheiro Gilberto Velho manifestou-se para lamentar o ocorrido com o Casarão do Conde de Prados, acrescentando ser este um exemplo de que, se por um lado a SPHAN não deve ser excessivamente intervencionista, por outro, necessita exercer um poder de polícia que previna aquele tipo de acontecimento.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente. Passou a palavra, em seguida, à Conselheira Maria da Conceição Beltrão, a fim de que lesse o parecer do Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, ausente, relator do processo nº 1.179-T-85, relativo ao tombamento do Mercado Municipal de Manaus, localizado na rua dos Barés, s/nº, em Manaus, Amazonas.

Em seu parecer, o relator chamou a atenção para o fato de Manaus ter nascido como entreposto de comércio, diferenciando grādativamente as suas funções. Disse ser a cidade marcada pela comercialização da borracha, sendo o Mercado Municipal testemunha desse itinerário urbano. Acrescentou que a sua construção, basicamente em estrutura de ferro e vidro ingleses, foi feita em várias etapas, guardando porém, em seu conjunto, uma certa unidade e grande harmonia. Ressaltou o indiscutível valor históri-

43



co e cultural do Mercado, encarecendo a necessidade de melhor conservação dos seus jardins e galpões e de serem evitados acréscimos ou ampliações em forma de toldos, puxados, letreiros, ou outros, que o descaracterizam. Finalizando, votou pelo tombamento do Mercado conforme as especificações do processo, recomendando a delimitação de seu entorno. Propôs que a SPHAN proceda ao levantamento e estudo dos mercados urbanos do país, com vistas a sua identificação e preservação, quando for o caso. O Presidente falou sobre a importância do Mercado no relacionamento da cidade com o rio, ponte e ligação entre Manaus e o mundo amazônico. Comunicou a abertura de processo de tombamento do porto de Manaus, na SPHAN, solicitado pela Portobrás, o que vai permitir uma ação conseqüente de preservação das características da cidade.

O Conselheiro Gilberto Ferrez apoiou o tombamento e a necessidade de definição de entorno, no que foi secundado pelos Conselheiros Max Justo Guedes e Eduardo Kneese de Mello.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, relator dos processos nº 1.061-T-82 e 1.195-T-86, referentes, ambos, ao tombamento de casa de Carlos Oswald, sendo a primeira localizada na rua Carmela Dutra nº 78, na Tijuca, Rio de Janeiro e a segunda na rua Carlos Gomes nº 42, em Petrópolis.

O Relator, antes de ler o seu parecer, informou que, em outubro de 1982 foi comemorado o centenário do nascimento de Carlos Oswald, muito justamente considerado o pai da gravura no Brasil. Acrescentou que, na época, entre as comemorações, o Museu Nacional de Belas Artes instalou a sala Carlos Oswald, destinada a exposições de arte sobre o papel, tendo, na mesma ocasião, o tombamento da casa na rua Carmela Dutra sido proposto pela filha do gravador. Os estudos demonstraram, no entanto, não ter aquela casa nem a qualidade arquitetônica nem o significado histórico que justificasse o seu tombamento, daí

67



estar sendo proposto o arquivamento do processo, com o que declarou-se de acordo. Observou que a casa da rua Carlos Gomes, em Petrópolis, onde ele veio a falecer, se liga de maneira muito particular à vida e à atividade do artista. Acrescentou que, se o valor arquitetônico da casa não é suficiente para o seu tombamento, representa, sem dúvida, um dado a mais. Finalizando, votou pela inscrição do imóvel no Livro do Tombo Histórico.

O Presidente colocou a matéria em votação, tendo o parecer do relator, nos dois processos, sido aprovados unanimemente.

Passou a palavra, em seguida, ao Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, para que lesse o parecer do Conselheiro José Mindlin, ausente, relator do processo nº 1.183-T-85, relativo ao tombamento da Fazenda Pinhal, vegetação e benfeitorias, localizada em São Carlos, São Paulo.

O Conselheiro Eduardo Kneese de Mello declarou-se honrado pela tarefa de ler o parecer do Conselheiro José Mindlin, no qual o Relator diz que raramente um tombamento é de decisão tão fácil. Esclarece tratar-se de exemplar excepcionalmente bem conservado da arquitetura rural do século passado. Destaca o fato do tombamento ter sido solicitado pelo proprietário, o agora Conselheiro Modesto Carvalhosa, e já ter sido a Fazenda tombada pelo CONDEPHAAT. Referiu-se à excelente qualidade das informações contidas no processo, ressaltando que, apesar de não constar nele a anuência expressa dos condôminos minoritários do imóvel, acreditava não surgirem problemas por isso. Votou pelo tombamento, nos termos constantes do processo.

O Presidente lembrou que o Dr. Modesto Carvalhosa, ao apresentar a solicitação de tombamento à SPHAN, não imaginava que viesse a fazer parte do seu Conselho Consultivo. Acrescentou dever-se a ele o esplêndido estado de conservação do bem referido.

O Conselheiro Carvalhosa lamentou a coincidência de estar integrando o Conselho no momento de apreciação do tombamento da Fazenda. Declarou que se absteria de votar, esclarecendo que a solicitação por ele encaminhada à SPHAN visa a preservar uma propriedade que, em 1986, completa 200 anos nas mãos da mesma família.

47



O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por nove votos e uma abstenção, do Conselheiro Modesto Carvalhosa.

O Presidente passou a palavra a Vera Maria Abreu de Alencar, para que lesse o parecer da Conselheira Solange Godoy, ausente, no processo nº 1.162-T-85, relativo ao tombamento da Imagem de Santana, pertencente à Capela de Santana, localizada no povoado de Chapada, em Ouro Preto, Minas Gerais. Em seu parecer a relatora disse estar de acordo com a Informação competente de Miriam Andrade Ribeiro de Oliveira que, além de ressaltar as qualidades históricas e artísticas da imagem, atribuída por vários especialistas a Antônio Francisco Lisboa, recomenda proteção legal a tão preciosa peça, inclusive pela vulnerabilidade do local onde se encontra. Votou pelo tombamento, tendo o Presidente colocado o assunto em plenário e o parecer da relatora recebido aprovação, por unanimidade de votos.

A propósito, o Presidente comunicou a devolução à Basílica de Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas do Campo, Minas Gerais, dos dois relicários de autoria de Aleijadinho, adquiridos pelo Museu Imperial, por solicitação do então Diretor do Patrimônio, Rodrigo Mello Franco de Andrade. Informou que a 7ª DR da SPHAN/pró-Memória, está promovendo, no momento, um trabalho de restauração do conjunto de Congonhas. Neste sentido agradeceu ao Diretor do Museu Imperial por ter, durante longos anos, conservado perfeitamente os dois relicários. Com relação à Imagem de Santana, disse o presidente que o tombamento significa também a autenticação da atribuição da obra ao Aleijadinho. Esclareceu que durante um período, por razões de segurança, a Imagem foi deslocada para o Museu Aleijadinho, que funciona na Matriz de Antônio Dias, em Ouro Preto, tendo retornado à Capela por pressão da população, que fazia peregrinação ao Museu. Acrescentou ser necessária providência da Diretoria Regional da SPHAN e das autoridades civis e eclesiásticas, para garantir a segurança da imagem. Sobre o assunto, o Conselheiro Gilberto Velho indagou da evolução da questão da segurança dos bens protegidos pela SPHAN.





O Presidente declarou que houve progresso no último ano, primeiro pela averbação autorizada pelo Conselho, à margem do tombamento das igrejas, conventos e outras edificações religiosas, do acervo de bens móveis a elas pertencentes; segundo, como o projeto de inventário de bens móveis, que está sendo patrocinado por convênio entre a SPHAN, a pró-Memória e a Fundação VITAE, de São Paulo, trabalho que vem sendo realizado também por algumas Diretorias Regionais; em terceiro lugar pelo convênio assinado entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Justiça segundo o qual a segurança dos museus foi incluída no programa contra a violência desenvolvido naquela pasta; por último disse que a pró-Memória tem um projeto de implantação de programa-piloto, dotando algumas de suas unidades de sistema de segurança e vigilância própria, que possa servir de modelo a outras unidades. É o caso, disse, do Museu da Inconfidência, em Ouro Preto.

O Conselheiro Gilberto Ferrez indagou sobre o roubo ocorrido no Museu do Ouro, em Sabará.

O Presidente confirmou que, lamentavelmente, foi roubada no ano passado, naquele museu, a maioria das peças da coleção de ourivesaria do século XVIII, não localizada até o momento. Observou que, em razão de acontecimentos como este, faz-se necessário que os museus sejam dotados de sistema de segurança próprio, o que está começando a acontecer.

O Conselheiro Modesto Carvalhosa lembrou outro tipo de delito contra os bens culturais, que é o vandalismo, indagando se a pró-Memória estaria se preocupando também com esse aspecto, comum hoje nos centros urbanos.

O Presidente esclareceu ser imprescindível um trabalho integrado. Lembrou o caso de Congonhas, onde o governo do Estado colocou policiamento 24 horas por dia no adro da Igreja do Senhor Bom Jesus de Matosinhos. Solicitou ao Dr. Joaquim Falcão que acrescentasse alguma coisa da experiência da pró-Memória sobre o assunto.

O Presidente da pró-Memória disse que o Ministério da Cultura po

A3



de atuar em duas áreas, com respeito à matéria: no aperfeiçoamento normativo, para caracterizar melhor os danos aos bens tombados, e na distribuição dos escassos recursos de que dispõe. Esclareceu que, dentro do mutirão contra a violência, do Ministério da Justiça, foram alocados dois milhões de cruzados à pró-Memória, para desenvolvimento de projetos pilotos, na área de museus, que servissem de padrão a outros museus. Lembrou porém, que a responsabilidade pela segurança e integridade do bem tombado é do proprietário, que deve assumi-la.

A Conselheira Maria Beltrão chamou a atenção para a importância da conscientização da população como instrumento para diminuir o vandalismo. Exemplificou com casos ocorridos na Bahia e em Congonhas, nos quais a comunidade se mobilizou para defender o seu patrimônio.

Em seguida o Presidente solicitou ao Dr. Joaquim Falcão que informasse o Conselho sobre o estabelecimento de critérios para seleção de bens culturais brasileiros a serem propostos para inclusão na Lista do Patrimônio Mundial, da UNESCO.

O Presidente da pró-Memória disse que os governos estaduais têm encaminhado muitas propostas para inclusão de cidades na Lista de Patrimônio Mundial. Daí, acrescentou, apresentar ao Conselho proposta de estabelecimento de critérios para a escolha desses monumentos, podendo ser um deles a exigência de que já seja considerado monumento nacional. Sugeriu o estabelecimento de um grupo de três técnicos da SPHAN/pró-Memória, que prepararia um documento, a ser apresentado ao Conselho, definindo os critérios mencionados. Após aprovação desse documento, o grupo ficaria encarregado de selecionar as propostas e até mesmo propor a inclusão de novos monumentos.

O Conselheiro Gilberto Ferrez indagou qual o benefício advindo para a cidade de sua inclusão na Lista de Patrimônio Mundial. O arquiteto Augusto da Silva Telles respondeu que a escolha tem mais o sentido de um título honroso, já que os recursos recebidos através da UNESCO são poucos, conseguindo-se, às vezes, assistência técnica em alguma área de especialização. Este foi o ca

47



so de Ouro Preto, prosseguiu, com o curso para mestres de obras e o seminário sobre preservação da pedra ao relento, realizados em Minas com patrocínio da Unesco. Destacou que o papel mais importante exercido pela inclusão na Lista de Patrimônio Mundial é o da conscientização, sendo Olinda e Congonhas casos ilustrativos, nos quais os Prefeitos das duas cidades assumiram, realmente, a responsabilidade pela preservação do patrimônio cultural. Reiterou a afirmação do Dr. Joaquim Falcão de que, em razão do número de pedidos encaminhados, é preciso examiná-los de acordo com critérios a serem estabelecidos e dentro de uma análise de conjunto. Pela convenção do Patrimônio Mundial, esclareceu, o bem proposto deve ter valor internacional, ponderando que a seleção criteriosa das propostas evitará negativas desmoralizantes por parte da UNESCO.

O Presidente agradeceu a contribuição do Dr. Joaquim Falcão e passou a palavra ao Conselheiro Modesto Carvalhosa, para fazer comunicação referente à legislação do Patrimônio em face da Assembleia Constituinte e do cinquentenário da SPHAN.

O Conselheiro informou que nos últimos dias da semana haverá, em Petrópolis, uma reunião do Comité do ICOMOS na qual gostaria de discutir o documento sobre a legislação, após o que o apresentará ao Conselho. Esclareceu que o objetivo final do trabalho é a compatibilização do desenvolvimento urbano com a questão patrimonial. Adiantou que o documento foi produzido conjuntamente com um grande especialista de São Paulo, Benedito Lima de Toledo, e propõe a criação de um grupo de trabalho dentro da SPHAN/pró-Memória que, num prazo mais ou menos de seis meses, produza um resultado que seja uma contribuição ao cinquentenário da SPHAN, não no sentido retrospectivo, mas no sentido prospectivo de sua ação. O Presidente da pró-Memória fez uso da palavra para dar notícia sobre os trabalhos da Comissão de Estudos Constitucionais. Na parte cultural, observou, será considerada pela primeira vez a vinculação entre desenvolvimento urbano e preservação cultural, o conceito do bem cultural será ampliado e introduzido o conceito de pluralidade. Com relação à arqueologia, prosseguiu, foram in-

47



cluídos como bens da União, as cavernas naturais subterrâneas, as quais, muitas vezes antes de ser apurado o seu valor paleontológico ou arqueológico, são destruídas, quando da concessão de lavras. Pela primeira vez também, frisou, foram incluídos artigos sobre meio ambiente, estruturados em torno de três conceitos básicos, quais sejam, equilíbrio ecológico, patrimônio genético e preservação como dever do cidadão. Essas noções vêm ao encontro da noção de direito público, que fundamenta o tombamento e tem como uma das conseqüências o reconhecimento da legitimidade processual às associações de meio ambiente, de moradores e outras. Apoiou a proposta do Conselheiro Carvalhosa, considerando necessário que os órgãos da cultura estejam tecnicamente instrumentados no momento da aprovação da Constituição.

O Conselheiro Gilberto Velho disse que, com relação à noção de pluralidade cultural, gostaria de informar que a Comissão Afonso Arinos realizou trabalho que representa um avanço gigantesco, não só em relação ao Brasil mas também do que é feito em outros países, em termo de proteção a grupos indígenas brasileiros, sua identidade e sua cultura material e imaterial. Registrou também a importante contribuição da "Revista do Patrimônio" nessa área, ao publicar material inédito de Curt Nimuendaju, preparado com apoio do Museu Nacional.

O Presidente comunicou a publicação, no Diário Oficial da União, do Regimento Interno da SPHAN, que passará dentro em pouco a ter nova estrutura. Esclareceu que, até o momento, a Secretaria tinha uma estrutura centralizada, com uma única Diretoria de Tombamento e Conservação. Pelo novo Regimento, acrescentou, terá Coordenadorias que vão atender às variadas tarefas da Secretaria, permitindo uma ação mais dinâmica desta, em entrosamento com a pró-Memória.

O Conselheiro Gilberto Ferrez pede uma ação decisiva da SPHAN com relação ao Museu Rodoviário, no Município de Três Rios, RJ. O Presidente disse que tomaria imediatamente providências relacionadas ao Museu Rodoviário, passando a palavra ao Conselheiro Lourenço Lacombe, para falar sobre o assunto.

Vh



O Conselheiro informou que, em certa época, o Museu Imperial cedeu ao Museu Rodoviário a "Masepa", única diligência que restou das 12 que faziam o trajeto entre Petrópolis e Juiz de Fora. No momento, prosseguiu, em que se pensa em acabar com o Museu Rodoviário, seria a hora de conseguir o retorno da diligência ao Museu Imperial.

A Conselheira Maria Beltrão, apoiada pelos Conselheiros Gilberto Ferrez e Max Justo Guedes, registrou o seu veemente protesto contra a extinção do Museu Rodoviário.

O Presidente disse acreditar ser um equívoco a idéia do fim do Museu, já que o Ministério dos Transportes, pelo programa "Preserve" tem dedicado especial interesse à preservação do patrimônio. Declarou que a SPHAN oferecerá toda a sua colaboração para a manutenção do Museu.

O Conselheiro Max Justo Guedes pediu licença para ler ofício, que entregou posteriormente ao Presidente, no qual o Procurador da República do Estado do Rio de Janeiro lamenta a dilapidação do acervo de Museu do Porto, e a venda como sucata de peças históricas a ele pertencentes e pede providências com vistas ao tombamento do acervo histórico das empresas públicas.

A professora Leda Dau pediu a palavra para manifestar-se favorável à manutenção do Museu Rodoviário e formular convite para que a próxima reunião do Conselho seja realizada no Museu Nacional, se possível com a presença do Ministro da Cultura. Finalizou agradecendo ao Diretor do Museu Imperial por aquela bonita reunião.

O Presidente agradeceu o convite, comprometendo-se a transmiti-lo ao Ministro e confirmando a realização da próxima reunião no Museu Nacional. Considerou o momento oportuno, pelo impulso que a nova Diretora está dando à instituição, motivando a comunidade científica que nela atua para uma campanha de salvação do Palácio da Quinta da Boa Vista e das coleções nele abrigadas, ameaçadas pelo processo de deterioração do prédio. Lembrou que, com a Quinta da Boa Vista, são três as casas imperiais: o Paço, recentemente transformado em unidade da Fundação pró-Memória e

47



o Museu Imperial, entregue à regência singular de Lourenço Lacombe. Considerou importante que todos se unam em torno da preservação do prédio da Quinta e da revitalização do seu espaço museológico. Em seguida solicitou ao arquiteto Augusto Silva Telles que fizesse comunicação ao Conselho sobre o Parque do Complexo de Salgadinho, em Olinda.

O Diretor da DTC esclareceu que, na última rerratificação do tombamento de Olinda, a área tombada ficou restrita ao Centro Histórico da cidade e definido o seu entorno, no qual se situa a área do chamado Complexo de Salgadinho, localizado entre Olinda e Recife. Em seu parecer, naquele processo, prosseguiu, o relator, Conselheiro Kneese de Mello, se referiu ao Parque que seria projetado por Roberto Burle Marx. Esclareceu que a proposta apresentada é de um convênio entre a Caixa Econômica Federal, o Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura de Olinda, pelo qual a CEF custearia todo o planejamento do Parque e em troca construiria, dentro dele, semi-enterrado, de modo a não prejudicar a visibilidade de Olinda, um posto de atendimento no sistema de auto-serviço, além de instalações para atendimento telefônico, turístico e policial, uma sala de exposições e um pequeno auditório. O topo da construção, acrescentou, ficaria a dois metros e meio acima do leito da pista. Ponderou que há dois lados a analisar: um, negativo, o problema do precedente, que poderia levar outras pessoas a querer construir no local; e outro, positivo, seria o de proteger a área contra ocupação indevida, o que já tem acontecido em outras áreas, lá mesmo em Olinda. Observou que o Centro de Preservação de Olinda foi favorável à instalação do parque, desde que a construção projetada seja a única nele admitida. O Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco, prosseguiu, também coloca-se na mesma posição, chamando a atenção, porém, para o problema do precedente.

O Presidente colocou a matéria em votação, tendo a construção do Parque sido aprovada na condição de que o pavilhão da Caixa Econômica Federal seja a única construção permitida no local. O arquiteto Silva Telles se comprometeu a fazer um relatório circuns

47



tanciado sobre o assunto, a ser apresentado ao Conselho na próxima reunião.

O Presidente, retomando a palavra, citou frase de Aloísio Magalhães, "a comunidade é a melhor guardiã dos seus bens culturais", observando ter sido ela muito oportuna no momento em que a comunidade estava alijada não só do processo cultural como do processo político. Disse que essa frase, hoje, dentro do processo de democratização por que passa o Brasil, representa uma convocação ao resgate da comunidade na história e no processo político do país. Frisou a importância do papel da Prefeitura como representante legal da coletividade e que no caso do Patrimônio se pode dizer que ela é a primeira guardiã dos bens da comunidade. Observou que, não estando a SPHAN omissa diante de suas obrigações legais, só com a definição clara, transparente e inequívoca da posição das administrações municipais, representantes dinâmicas e vivas da comunidade, haverá resultados amplamente positivos. Com relação a Petrópolis, destacou que, para que seja preservado não apenas o seu conjunto tombado, como também a sua paisagem monumental, é importante que se reconheça esse papel da Prefeitura e que ela se reconheça dentro desse papel. Disse ter confiança em que a Prefeitura Municipal, na consciência do que é Petrópolis, compareceria à tarde ao museu, para um diálogo aberto sobre as questões referentes à cidade.

O Conselheiro Alcídio Mafra de Souza pediu a palavra para, não como Conselheiro mas como mestre-escola, dizer que muitos dos problemas ventilados são frutos da educação. Informou que a Lei nº 5.692 permite a reformulação de programas de ensino a nível estadual, propondo, em consequência, que seja empreendida uma ação no sentido da inclusão, na cadeira de Estudos Sociais do 1º e 2º graus, de noções a respeito de patrimônio histórico e artístico. Declarou que o Museu Nacional de Belas Artes tem procurado divulgar, junto às escolas públicas e particulares, o que seja bem cultural, para que mais tarde sejam respeitados e não cobertos de grafite.

A propósito, o Conselheiro Eduardo Kneese de Mello lembrou

a

W



aprovação, na última reunião da Associação Brasileira de Escolas de Arquitetura, da obrigatoriedade da cadeira de restauro e conservação de monumentos no currículo de arquitetura.

O Presidente considerou importante essa comunicação do Conselheiro Kneese, observando que, às vezes, nas próprias Escolas de Arquitetura, não há informação sobre a questão do patrimônio e muitas delas nem têm a cadeira de arquitetura brasileira. Elogiou a atuação dos Museus Imperial e de Belas Artes, ambos envolvidos com a questão da informação ao estudante, citando o caso da restauração das telas de Vitor Meirelles e Pedro Américo, no MNBA, acompanhada por centenas de jovens do Rio de Janeiro, e do aproveitamento de meninos de rua do Rio, que estão realizando trabalhos naquele museu.

O representante do Ministro da Cultura no Rio de Janeiro, respondendo a indagação do Secretário Municipal da Cultura a respeito da Lei Sarney e da participação do proprietário na conservação do bem tombado, informou que, em recente reunião no Ministério da Cultura, essa questão foi levantada, havendo proposta de que o proprietário individual do bem tombado, apesar de não ser pessoa jurídica, possa se beneficiar das vantagens da Lei Sarney através de repasse ao Fundo de Promoção Cultural criado pelo Ministério da Cultura.

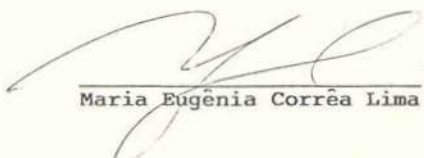
O Conselheiro Modesto Carvalhosa considerou muito procedente a indagação do Secretário Rui Carneiro, opinando que a Lei Sarney não esgota a questão do incentivo à cultura e à preservação do bem cultural. Lembrou que umas das maneiras de encaminhar o assunto seria estender aos bens tombados pelo Estado e pelo Município os incentivos fiscais definidos pela Portaria 208/84, do Ministério da Fazenda e concedidos aos proprietários de bens tombados pela SPHAN. Esclareceu que este caminho seria muito mais simples do que através da Lei Sarney, cuja dinâmica é inteiramente diferente.

O Dr. Oswaldo Campos Mello concordou que uma nova Portaria do Ministro da Fazenda seria a solução ideal, acrescentando, porém, que a idéia é aproveitar a grande divulgação e receptividade al-

47



cançada pela Lei Sarney para o exame de novas soluções. O Secretário Rui Monteiro observou que a Legislação Municipal de Petrópolis, que regula o funcionamento do Conselho de Preservação, fala na responsabilidade do órgão público na preservação do bem quando o proprietário comprova não ter recursos para fazê-lo. Ponderou, no entanto, que às Prefeituras não são repassados recursos suficientes para esse tipo de atividade, sugerindo que o Fundo de Promoção Cultural, criado recentemente pelo Ministério da Cultura, estudasse uma fórmula de repassar aos Conselhos de Preservação Municipais, recursos para a preservação de bens culturais, particularmente no caso de vilas operárias. O Presidente agradeceu a acolhida dada ao Conselho pela a cidade de Petrópolis, ali representada pelo Secretário Municipal de Cultura, pelos funcionários do Museu e pelo seu Diretor, Conselheiro Lourenço Lacombe, solicitando a este último que encerrasse a reunião, na qualidade de anfitrião. O Diretor do Museu Imperial agradeceu o louvor que o Museu recebeu dos Conselheiros presentes, frisando, porém, que o mérito pelo bom funcionamento e limpeza da casa é da equipe extraordinária com que conta a instituição, chefiada por Dora Maria Pereira Rego Correa. Acrescentou que desde a administração do Ministro Eduardo Portela, introdutor da idéia de informar os alunos sobre a importância do patrimônio histórico e artístico do país, o Museu vem cumprindo à risca a recomendação, desenvolvendo uma ação intensa junto a escolas públicas e particulares. Agradeceu a atenção de todos e deu por encerrada a sessão da qual eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.


Maria Eugênia Corrêa Lima
Angelo Oswaldo de Araújo Santos

D.O. de 31/10/86 (ATA)

Min C
69

Ministério da Cultura

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ATA DA 122ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, REALIZADAS EM PETRÓPOLIS EM 12.08.86.

Às 10h40m. do dia 12 de agosto de 1986, no Museu Imperial, em Petrópolis, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Senhor Angelo Osvaldo de Araújo Santos, presentes os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Eduardo Kneese de Mello, Gilberto Velho, Maria de Conceição Beltrão, Modesto Carvalhosa, Leda Dau, Diretora do Museu Nacional, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Vera Maria Azevedo de Alencar, substituindo Solange Góes, Diretora do Museu Histórico Nacional, e Lourenço Luiz Lacombe, Diretor do Museu Imperial de Petrópolis. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, Afonso Arias de Mello Franco, José Mindlin, Roberto Cavalcanti de Albuquerque e Francisco Iglesias. Presentes ainda o Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, Joaquim Falcão, e o Diretor de Tombamento e Conservação da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles.

Tiveram assento a mesa o representante do Ministro da Cultura no Rio de Janeiro, Oswaldo Campos Mello, o Secretário Municipal da Cultura, Rui Monteiro, o representante do INEPAC, Gustavo Rocha Peixoto e o Diretor da 6ª DR da SPHAN, Glauco Campello. No plenário, assistiram a reunião representantes da comunidade de Petrópolis e técnicos da SPHAN.

O Presidente abriu a sessão saudando os presentes e dizendo da satisfação em reunir o Conselho em torno da mesa que serviu à Constituinte de 1823, ao convite do Diretor do Museu Imperial, instituição exemplar do Ministério da Cultura. Frisou a importância daquela reunião em Petrópolis, pela oportunidade do debate entre a comunidade local e o Conselho Consultivo, polo de convergência e irradiação da política do Patrimônio no País.

Observou que, no esforço de apriar essa política, a SPHAN se distanciou cada vez mais do conceito de tutela, para aderir à noção de parceria de trabalho integrado, principalmente no momento em que está prestes a se instalar uma Assembleia Nacional Constituinte e de reafirmação dos princípios orientadores da República Federativa, que tem no município a sua célula primeira. Acrescentou não significar este conceito de parceria uma omissão diante das responsabilidades e obrigações legais da SPHAN e do Conselho, e sim o reconhecimento das esferas de competência do Estado e do Município, lembrando que a salvaguarda do Patrimônio é um dever de todos. Este é o sentido da presença do Conselho em Petrópolis, acrescentou, tanto pela matéria, na reunião técnica, como à tarde, em encontro com aqueles que desejarem trazer a sua colaboração.

Passou a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes, relator do Processo nº 712-T-83, referente ao tombamento da Igreja Matriz de N. Sra. da Piedade, seu aervo móvel e integrado, localizada em Barbacena, Minas Gerais. O Relator, ao iniciar o seu parecer, observou que, por um lado, o grande progresso de Barbacena, com arranha-céus e casas modernas, teve conseqüências nefastas para o patrimônio cultural da área, já que as cidades e vilas vizinhas passaram a descepar as mesmas conseqüências modernas, em prejuízo da preservação da herança histórica e artística da região. Neste sentido, acrescentou, o tombamento da Matriz, em Barbacena, terá conseqüências benéficas não só para a cidade, como para todo o Campo das Vertentes. Referindo-se à Igreja da Piedade, disse tratar-se de bom exemplar arquitetônico, destacando, porém, a sua importância histórica na aglutinação do arraial do Caminho Novo de Garcia Paes. Destacou o papel exercido por Barbacena no desenvolvimento da história mineira e concluiu pelo tombamento da Igreja e do seu aervo móvel e integrado. Recomendou, no entanto, providências da SPHAN para o retorno do templo às suas características originais, especificando a necessidade de remoção da mesa de mármore do altar-mor, das pinturas que cobrem a talha de todos os altares, e o exame do monumento mortuário do Barão de Pitangui, estranho às características da Igreja. O Presidente lamentou o fato de aquela proposta chegar tardiamente à consideração do Conselho Consultivo. Lembrou ter a cidade sofrido violento processo de descaracterização, mencionando, a respeito, a demolição do Casarão de Conde de Prados, levado a efeito para impedir o tombamento estadual solicitado pelo pintor Emeric Marcier, o qual se comprometera a doar 250 telas de sua coleção particular para que fosse instalado, no Casarão, uma fundação cultural. Considerou o tombamento da Igreja um ato de convocação da cidade para a preservação de sua identidade cultural e de suas características.

O Relator esclareceu que o processo de tombamento da Igreja é de 1963, não tendo sido ultimado, na época, por falta de recursos para a necessária restauração do templo, o que é de se lamentar, disse, por que, se efetivado, certamente teria evitado prejuízos ao patrimônio da cidade.

O Conselheiro Gilberto Velho manifestou-se para lamentar o ocorrido com o Casarão do Conde de Prados, acrescentando ser este um exemplo de que, se por um lado a SPHAN não deve ser excessivamente intervencionista, por outro, necessita exercer um poder de polícia que previna a

aquele tipo de acontecimento. O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente. Passou a palavra, em seguida, ao Conselheiro Maria da Conceição Beltrão, a fim de que lesse o parecer do Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, ausente, relator do processo nº 1.179-T-85, relativo ao tombamento do Mercado Municipal de Manaus, localizada na rua dos Barés, s/nº, em Manaus, Amazonas. Em seu parecer, o relator chamou a atenção para o fato de Manaus ter crescido como entreposto de comércio, diferenciando gradativamente as suas funções. Disse ser a cidade marcada desse itinerário urbano, cha, sendo o Mercado Municipal testemunha em estrutura de ferro e aço. Acrescentou que a sua construção, basicamente em estrutura de ferro e aço, foi feita em várias etapas, guardando porém, em seu conjunto, uma certa unidade e grande harmonia. Ressaltou o indiscutível valor histórico e cultural do Mercado, encarecendo a necessidade de melhor conservação dos seus jardins e galpões e de serem evitados acréscimos ou ampliações. Finalizando, votou pelo tombamento do Mercado conforme as especificações do processo, recomendando a delimitação de seu entorno. Propôs que a SPHAN proceda ao levantamento e estudo dos mercados urbanos do País, com vistas a sua identificação e preservação, quando o for o caso.

O Presidente falou sobre a importância do Mercado no relacionamento da cidade com o rio, ponte e ligação entre Manaus e o mundo amazônico. Comunicou a abertura de processo de tombamento do porto de Manaus, na SPHAN, solicitado pela Portobrás, o que vai permitir uma ação conjunta de preservação das características da cidade.

O Conselheiro Gilberto Ferrez apoiou o tombamento e a necessidade de definição de entorno, no que foi secundado pelos Conselheiros Max Justo Guedes e Eduardo Kneese de Mello.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, relator dos processos nºs 1.061-T-82 e 1.195-T-86, referentes, ambos, ao tombamento de casa de Carlos Oswald, sendo a primeira localizada na rua Carmela Dutra nº 78, na Tijuca, Rio de Janeiro e a segunda na rua Carlos Gomes nº 42, em Petrópolis. O Relator, antes de ler o seu parecer, informou que, em outubro de 1982 foi comemorado o centenário do nascimento de Carlos Oswald, muito justamente considerado o pai da gravura no Brasil. Acrescentou que, na época, entre as comemorações, o Museu Nacional de Belas Artes instalou a sala Carlos Oswald, destinada a exposições de arte sobre o papel, tendo, na mesma ocasião, o tombamento da casa na rua Carmela Dutra sido proposto pela filha do gravador. Os estudos demonstraram, no entanto, não ter aquela casa nem a qualidade arquitetônica nem o significado histórico que justificasse o seu tombamento, daí estar sendo proposto o arquivamento do processo, com o que declinou-se de acordo. Observou que a casa da rua Carlos Gomes, em Petrópolis, onde ele veio a falecer, se liga de maneira muito particular à vida e à atividade do artista. Acrescentou que, se o valor arquitetônico da casa não é suficiente para o seu tombamento, representa, sem dúvida, um dado a mais. Finalizando, votou pela inscrição do imóvel no Livro do Tombo Histórico.

O Presidente colocou a matéria em votação, tendo o parecer do relator, nos dois processos, sido aprovados unanimemente.

Passou a palavra, em seguida, ao Conselheiro José Mindlin, ausente, relator para que lesse o parecer do Conselheiro José Mindlin, ausente, relator do processo nº 1.183-T-85, relativo ao tombamento da Fazenda Pimhal, vegetação e benfeitorias, localizada em São Carlos, São Paulo. O Conselheiro Eduardo Kneese de Mello declarou-se honrado pela tarefa de ler o parecer do Conselheiro José Mindlin, no qual o Relator diz-se de exemplar excepcionalmente bem conservado da arquitetura rural do século passado. Destacou o fato do tombamento ter sido solicitado pelo proprietário, o agora Conselheiro Modesto Carvalhosa, e já ter sido a fazenda tombada pelo CONDEPHAAT. Referiu-se à excelente qualidade das informações contidas no processo, ressaltando que, apesar de não constar nele a anuência expressa dos condôminos minoritários do imóvel, acreditava não surgirem problemas por isso. Votou pelo tombamento, nos termos constantes do processo.

O Presidente lembrou que o Dr. Modesto Carvalhosa, ao apresentar a solicitação de tombamento à SPHAN, não imaginava que viesse a fazer parte do seu Conselho Consultivo. Acrescentou dever-se a ele o esplêndido estado de conservação do bem referido. O Conselheiro Carvalhosa lamentou a coincidência de estar integrando o Conselho no momento de apreciação do tombamento da Fazenda. Declarou que se absteria de votar, esclarecendo que a solicitação por ele enca-

ainhada à SPHAN visa a preservar uma propriedade que, em 1986, completa 200 anos nas mãos da mesma família.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por nove votos e uma abstenção, do Conselheiro Modesto Carvalho.

O Presidente passou a palavra a Vera Maria Abreu de Alencar, para que lesse o parecer da Conselheira Solange Godoy, ausente, no processo nº 1.162-T-85, relativo ao tombamento da Imagem de Santana, pertencente à Capela de Santana, localizada, no povoado de Chapada, em Ouro Preto, Minas Gerais. Em seu parecer a relatora disse estar de acordo com a informação competente de Miriam Andrade Ribeiro de Oliveira que, além de ressaltar as qualidades históricas e artísticas da imagem, atribuiu a ela por vários especialistas a Antônio Francisco Lisboa, recomenda proteção legal a tão preciosa peça, inclusive pela vulnerabilidade do local onde se encontra. Votou pelo tombamento.

A propósito, o Presidente comunicou a devolução à Basílica de Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas do Campo, Minas Gerais, dos dois relicários de autoria de Aleijadinho, adquiridos pelo Museu Imperial, por solicitação do então Diretor do Patrimônio, Rodrigo Mello Franco de Andrade. Informou que a 7ª DR da SPHAN/Pró-Memória, está promovendo, no momento, um trabalho de restauração do conjunto de Congonhas. Neste sentido agradeceu ao Diretor do Museu Imperial por ter, durante longos anos, conservado perfeitamente os dois relicários. Com relação à Imagem de Santana, disse o presidente que o tombamento significa também a autenticação da atribuição da obra ao aleijadinho. Esclareceu que durante um período, por razões de segurança, a Imagem foi deslocada para o Museu Aleijadinho, que funciona na Matriz de Antônio Dias, em Ouro Preto, tendo retornado à Capela por pressão da população, que fazia peregrinação ao Museu. Acrescentou ser necessária providência da Diretoria Regional da SPHAN e das autoridades civis e eclesásticas, para garantir a segurança da imagem.

Sobre o assunto, o Conselheiro Gilberto Velho indagou da evolução da questão da segurança dos bens protegidos pela SPHAN.

O Presidente declarou que houve progresso no último ano, primeiro pela averbação autorizada pelo Conselho, à margem do tombamento das igrejas, conventos e outras edificações religiosas, do acervo de bens móveis a elas pertencentes; segundo, como o projeto de inventário de bens móveis, que está sendo patrocinado por convênio entre a SPHAN, a Pró-Memória e a Fundação VITAE, de São Paulo, trabalho que vem sendo realizado também por algumas Diretorias Regionais; em terceiro lugar pelo convênio assinado entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Justiça segundo o qual a segurança dos museus foi incluída no programa contra a violência desenvolvido naquela pasta; por último disse que a Pró-Memória tem um projeto de implantação de programa-piloto, dotando algumas de suas unidades de sistema de segurança e vigilância própria, que possa servir de modelo a outras unidades. É o caso, digamos, do Museu da Inconfidência, em Ouro Preto.

O Conselheiro Gilberto Ferrez indagou sobre o roubo ocorrido no Museu de Ouro, em Sabará.

O Presidente confirmou que, lamentavelmente, foi roubada no ano passado, naquele museu, a maioria das peças da coleção de ourivesaria do século XVIII, não localizada até o momento. Observou que, em razão de acontecimentos como este, faz-se necessário que os museus sejam dotados de sistema de segurança próprio, o que está começando a acontecer. O Conselheiro Modesto Carvalho lembrou outro tipo de delito contra os bens culturais, que é vandalismo, indagando-se a Pró-Memória estaria se preocupando também com esse aspecto, comum hoje nos centros urbanos.

O Presidente esclareceu ser imprescindível um trabalho integrado. Lembrou o caso de Congonhas, onde o governo do Estado colocou policiamento 24 horas por dia no adro da Igreja do Senhor Bom Jesus de Matosinhos. Solicitou ao Dr. Joaquim Falcão que acrescentasse alguma coisa da experiência da Pró-Memória sobre o assunto.

O Presidente da Pró-Memória disse que o Ministério da Cultura pode atuar em duas áreas, com respeito à matéria: no aperfeiçoamento normativo, para caracterizar melhor os danos aos bens tombados, e na distribuição dos escassos recursos de que dispõe. Esclareceu que, dentro do

mutirão contra a violência, do Ministério da Justiça, foram alocados dois milhões de cruzados à Pró-Memória, para desenvolvimento de projetos pilotos, na área de museus, que servissem de padrão a outros museus. Lembrou porém, que a responsabilidade pela segurança e integridade do bem tombado é do proprietário, que deve assumi-la. A Conselheira Maria Beltrão chamou a atenção para a importância da conscientização da população como instrumento para a diminuição do vandalismo. Exemplificou com casos ocorridos na Bahia e em Congonhas, nos quais a comunidade se mobilizou para defender o seu patrimônio.

Em seguida o Presidente solicitou ao Dr. Joaquim Falcão que informasse ao Conselho sobre o estabelecimento de critérios para seleção de bens culturais brasileiros a serem propostos para inclusão na Lista do Patrimônio Mundial, da UNESCO.

O Presidente da Pró-Memória disse que os governos estaduais têm encaminhado muitas propostas para inclusão de cidades na Lista de Patrimônio Mundial. Daí, acrescentou, apresentar ao Conselho proposta de estabelecimento de critérios para a escolha desses monumentos, podendo ser um deles a exigência de que já seja considerando monumento nacional. Suguiu o estabelecimento de um grupo de três técnicos da SPHAN/Pró-Memória, que prepararia um documento, a ser apresentado ao Conselho, definindo os critérios mencionados. Após aprovação desse documento, o grupo ficaria encarregado de selecionar as propostas e até mesmo propor a inclusão de novos monumentos.

O Conselheiro Gilberto Ferrez indagou qual o benefício advindo para a cidade de sua inclusão na Lista de Patrimônio Mundial. O arquiteto Augusto da Silva Telles respondeu que a escolha tem mais o sentido de um título honorário, do que os recursos recebidos através da UNESCO são poucos, conseguindo-se, às vezes, assistência técnica em alguma área de especialização. Este foi o caso de Ouro Preto, prosseguiu, com o curso para mestres de obras e o seminário sobre preservação da pedra do lençol, realizados em Minas com patrocínio da UNESCO. Destacou que o papel mais importante exercido pela inclusão na Lista de Patrimônio Mundial é o da conscientização, sendo Olinda e Congonhas casos ilustrativos, nos quais os Prefeitos das duas cidades assumiram, realmente, a responsabilidade pela preservação do patrimônio cultural. Reiterou a afirmação do Dr. Joaquim Falcão de que, em razão do número de pedidos encaminhados, é preciso examiná-los de acordo com critérios a serem estabelecidos e dentro de uma análise de conjunto. Pela convenção do Patrimônio Mundial, esclareceu, o bem proposto deve ter valor interna-





cional, ponderando que a seleção criteriosa das propostas evitará negativas desmoralizantes por parte da UNESCO.

O Presidente agradeceu a contribuição do Dr. Joaquim Falcão e passou a palavra ao Conselheiro Modesto Carvalhosa, para fazer comunicação referente à legislação do Patrimônio em face da Assembleia Constituinte e do cinquentenário da SPHAN.

O Conselheiro informou que nos últimos dias da semana haverá, em Petrópolis, uma reunião do Comitê do ICOMOS na qual gostaria de discutir o documento sobre a legislação, após o que o apresentará ao Conselho. Esclareceu que o objetivo final do trabalho é a compatibilização do desenvolvimento urbano com a questão patrimonial. Adiantou que o documento foi produzido conjuntamente com um grande especialista de São Paulo, Benedito Lima de Toledo, e propõe a criação de um grupo de trabalho dentro da SPHAN-Pró-Memória que, num prazo mais ou menos de seis meses, produza um resultado que seja uma contribuição ao cinquentenário da SPHAN, não no sentido retrospectivo, mas no sentido prospectivo de sua ação.

O Presidente da Pró-Memória fez uso da palavra para dar notícia sobre os trabalhos da Comissão de Estudos Constitucionais. Na parte cultural, observou, será considerada pela primeira vez a vinculação entre desenvolvimento urbano e preservação cultural, o conceito do bem cultural será ampliado e introduzido o conceito de pluralidade. Com relação à arqueologia, prosseguiu, foram incluídos como bens da União, as cavernas naturais subterrâneas, as quais, muitas vezes antes de ser apurado o seu valor paleontológico ou arqueológico, são destruídas, quando da concessão de lavras. Pela primeira vez também, frisou, foram incluídos artigos sobre meio ambiente, estruturados em torno de três conceitos básicos, quais sejam, equilíbrio ecológico, patrimônio genético e preservação como dever do cidadão. Essas noções vem ao encontro da noção de direito público, que fundamenta o tombamento e tem como uma das consequências o reconhecimento da legitimidade processual às associações de meio ambiente, de moradores e outras. Apoiou a proposta do Conselheiro Carvalhosa, considerando necessário que os órgãos da cultura estejam tecnicamente instrumentados no momento da aprovação da Constituição.

O Conselheiro Gilberto Velho disse que, com relação à noção de pluralidade cultural, gostaria de informar que a Comissão Afonso Arinos realizou trabalho que representa um avanço gigantesco, não só em relação ao Brasil mas também do que é feito em outros países, em termo de proteção a grupos indígenas brasileiros, sua identidade e sua cultura material e imaterial. Registrou também a importante contribuição da "Revista do Patrimônio" nessa área, ao publicar material inédito de Curt Nimuendaju, preparado com apoio do Museu Nacional.

O Presidente comunicou a publicação, no Diário Oficial da União, do Regimento Interno da SPHAN, que passará dentro em pouco a ter nova estrutura. Esclareceu que, até o momento, a Secretaria tinha uma estrutura centralizada, com uma única Diretoria de Tombamento e Conservação. Pelo novo regimento, acrescentou, terá Coordenadorias que vão atender às variadas tarefas da Secretaria, permitindo uma ação mais dinâmica desta, em entrosamento com a Pró-Memória.

O Conselheiro Gilberto Perrez pede uma ação decisiva da SPHAN com relação ao Museu Rodoviário, no Município de Três Rios, RJ.

O Presidente disse que tomaria imediatamente providências relacionadas ao Museu Rodoviário, passando a palavra ao Conselheiro Lourenço Lacombe, para falar sobre o assunto.

O Conselheiro informou que, em certa época, o Museu Imperial cedeu ao Museu Rodoviário a "Masepa", única diligência que restou das 12 que faziam o trajeto entre Petrópolis e Juiz de Fora. No momento, prosseguiu, em que se pensa em acabar com o Museu Rodoviário, seria a hora de conseguir o retorno da diligência ao Museu Imperial.

A Conselheira Maria Beltrão, apoiada pelos Conselheiros Gilberto Perrez e Max Justo Guedes, registrou o seu veemente protesto contra a extinção do Museu Rodoviário.

O Presidente disse acreditar ser um equívoco a idéia do fim do Museu, já que o Ministério dos Transportes, pelo programa "Preserve" tem dedicado especial interesse à preservação do patrimônio. Declarou que a SPHAN oferecerá toda a sua colaboração para a manutenção do Museu.

O Conselheiro Max Justo Guedes pediu licença para ler ofício, que entregou posteriormente ao Presidente, no qual o Procurador da República do Estado do Rio de Janeiro lamenta a dilapidação do acervo de Museu do Porto, e a venda como sucata de peças históricas a ele pertencentes e pede providências com vistas ao tombamento do acervo histórico das empresas públicas.

A professora Leda Dau pediu a palavra para manifestar-se favorável à manutenção do Museu Rodoviário e formular convite para que a próxima reunião do Conselho seja realizada no Museu Nacional, se possível com a presença do Ministro da Cultura. Finalizou agradecendo ao Diretor do Museu Imperial por aquela bonita reunião.

O Presidente agradeceu o convite, comprometendo-se a transmiti-lo ao Ministro e confirmando a realização da próxima reunião no Museu Nacional. Considerou o momento oportuno, pelo impulso que a nova Diretoria está dando à instituição, motivando a comunidade científica que nela atua para uma campanha de salvaguarda do Palácio da Quinta da Boa Vista e das coleções nele abrigadas, ameaçadas pelo processo de deterioração do prédio. Lembrou que, com a Quinta da Boa Vista, são três as casas imperiais: o Paço, recentemente transformado em unidade da Fundação Pró-Memória e o Museu Imperial, entregue à regência singular de Lourenço Lacombe. Considerou importante que todos se unam em torno da preservação do prédio da Quinta e da revitalização do seu espaço museológico. Em seguida solicitou ao arquiteto Augusto Silva Telles que fizesse comunicação ao Conselho sobre o Parque do Complexo de Salgadinho, em Olinda.

O Diretor da DTC esclareceu que, na última reatificação do tombamento de Olinda, a área tombada ficou restrita ao Centro Histórico da cidade e definido o seu entorno, no qual se situa a área do chamado Complexo de Salgadinho, localizado entre Olinda e Recife. Em seu parecer, naquele processo, prosseguiu, o relator, Conselheiro Kneese de Mello, se referiu ao Parque que seria projetado por Roberto Burle Marx. Esclareceu que a proposta apresentada é de um convênio entre a Caixa Econômica Federal, o Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura de Olinda, pelo qual a CEF custearia todo o planejamento do Parque e em troca construiria, dentro dele, semi-enterrado, de modo a não prejudicar a visibilidade de Olinda, um posto de atendimento telefônico, turístico e policial, além de instalações para atendimento telefônico, turístico e policial, uma sala de exposições e um pequeno auditório. O topo da construção, acrescentou, ficaria a dois metros e meio acima do nível da

pista. Ponderou que há dois lados a analisar: um, negativo, o problema do precedente, que poderia levar outras pessoas a querer construir no local; e outro, positivo, seria o de proteger a área contra ocupação indevida, o que já tem acontecido em outras áreas, lá mesmo em Olinda. Observou que o Centro de Preservação de Olinda foi favorável à instalação do parque, desde que a construção projetada seja a única nele admitida. O Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco, prosseguiu, também coloca-se na mesma posição, chamando a atenção, porém, para o problema do precedente.

O Presidente colocou a matéria em votação, tendo a construção do Paço que sido aprovada na condição de que o pavilhão da Caixa Econômica Federal seja a única construção permitida no local. O arquiteto Silveira Telles se comprometeu a fazer um relatório circunstanciado sobre o assunto, a ser apresentado ao Conselho na próxima reunião. O Presidente, retomando a palavra, citou frase de Aloísio Magalhães, "a comunidade é a melhor guardiã dos seus bens culturais", observando ter sido ela muito oportuna no momento em que a comunidade estava aliada não só do processo cultural como do processo político. Disse que essa frase, hoje, dentro do processo de democratização por que passa o Brasil, representa uma convocação ao resgate da comunidade na história e no processo político do País. Frisou a importância do papel da Prefeitura como representante legal da coletividade e que no caso do Patrimônio se pode dizer que ela é a primeira guardiã dos bens da comunidade. Observou que, não estando a SPHAN omissa diante de suas obrigações legais, só como a definição clara, transparente e inequívoca da posição das administrações municipais, representantes dinâmicas e vivas da comunidade, haverá resultados amplamente positivos. Com relação a Petrópolis, destacou que, para que seja preservado não apenas o seu conjunto tombado, como também a sua paisagem monumental, é importante que se reconheça esse papel da Prefeitura e que ela se reconheça dentro desse papel. Disse ter confiança em que a Prefeitura Municipal, na consciência do que é Petrópolis, compareceria à tarde ao museu, para um diálogo aberto sobre as questões referentes à cidade.

O Conselheiro Alcídio Mafra de Souza pediu a palavra para, não como Conselheiro mas como mestre-escola, dizer que muitos dos problemas ventilados são frutos da educação. Informou que a Lei nº 5.692 permite a reformulação de programas de ensino a nível estadual, propondo, em consequência, que seja compreendida uma ação no sentido da inclusão, na cadeira de Estudos Sociais do 1º e 2º graus, de noções a respeito de patrimônio histórico e artístico. Declarou que o Museu Nacional de Belas Artes tem procurado divulgar, junto às escolas públicas e particulares, o que seja bem cultural, para que mais tarde sejam respeitados e não cobertos de grafite.

A propósito, o Conselheiro Eduardo Kneese de Mello lembrou a aprovação, na última reunião da Associação Brasileira de Escolas de Arquitetura, da obrigatoriedade da cadeira de restauro e conservação de monumentos no currículo de arquitetura.

O Presidente considerou importante essa comunicação do Conselheiro Kneese, observando que, às vezes, nas próprias Escolas de Arquitetura, não há informação sobre a questão do patrimônio e muitas delas nem têm a cadeira de arquitetura brasileira. Elogiou a atuação dos Museus Imperial e de Belas Artes, ambos envolvidos com a questão da informação ao estudante, citando o caso da restauração das telas de Vitor Meirelles e Pedro Américo, no MNBA, acompanhada por centenas de jovens do Rio de Janeiro, e do aproveitamento de meninos de rua do Rio, que estão realizando trabalhos naquele museu.

O representante do Ministério da Cultura no Rio de Janeiro, respondendo a indagação do Secretário Municipal da Cultura a respeito da Lei Sarney e da participação do proprietário na conservação do bem tombado, informou que, em recente reunião no Ministério da Cultura, essa questão foi levantada, havendo proposta de que o proprietário individual do bem tombado, apesar de não ser pessoa jurídica, possa se beneficiar das vantagens da Lei Sarney através de repasse ao Fundo de Promoção Cultural criado pelo Ministério da Cultura.

O Conselheiro Modesto Carvalhosa considerou muito procedente a indagação do Secretário Rui Carneiro, opinando que a Lei Sarney não esgota a questão do incentivo à cultura e à preservação do bem cultural. Lembrou que umas das maneiras de encaminhar o assunto seria estender aos bens tombados pelo Estado e pelo Município os incentivos fiscais definidos pela Portaria 208/84, do Ministério da Fazenda e concedidos aos proprietários de bens tombados pela SPHAN. Esclareceu que este caminho seria muito mais simples do que através da Lei Sarney, cuja dinâmica é inteiramente diferente.

O Dr. Osvaldo Campos Mello concordou que uma nova Portaria do Ministério da Fazenda seria a solução ideal, acrescentando, porém, que a ideia é aproveitar a grande divulgação a receptividade alcançada pela Lei Sarney para o exame de novas soluções.

O Secretário Rui Carneiro observou que a Legislação Municipal de Petrópolis, que regula o funcionamento do Conselho de Preservação, fala na responsabilidade do órgão público na preservação do bem quando o proprietário comprova não ter recursos para fazê-lo. Ponderou, no entanto, que as Prefeituras não são repassados recursos suficientes para esse tipo de atividade, sugerindo que o Fundo de Promoção Cultural, criado recentemente pelo Ministério da Cultura, estudasse uma fórmula de repassar aos Conselhos de Preservação Municipais, recursos para a preservação de bens culturais, particularmente no caso de vilas operárias.

O Presidente agradeceu a acolhida dada ao Conselho pela a cidade de Petrópolis, ali representada pelo Secretário Municipal de Cultura, pelos funcionários do Museu e pelo seu Diretor, Conselheiro Lourenço Lacombe, solicitando a este último que encerrasse a reunião, na qualidade de anfitrião.

O Diretor do Museu Imperial agradeceu o louvor que o Museu recebeu dos Conselheiros presentes, frisando, porém, que o mérito pelo bom funcionamento e limpeza da casa é da equipe extraordinária com que conta a instituição, chefiada por Dora Maria Pereira Rego Correa. Acreditou que desde a administração do Ministro Eduardo Faria, introdutor da ideia de informar os alunos sobre a importância do patrimônio histórico e artístico do País, o Museu vem cumprindo à risca a recomendação, desenvolvendo uma ação intensa junto a escolas públicas e particulares. Agradeceu a atenção de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.

MARIA EUGÊNIA CORRÊA LIMA

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

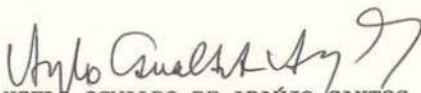


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.179-T-85

Certifico que o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional decidiu, em conformidade com a sua competência, determinada por legislação federal, recomendar o tombamento do imóvel denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal de Manaus, situado na Rua dos Barés s/nº, em Manaus, Amazonas, nos termos do voto do relator.

Em, 13.01.87


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

Of. nº 097 -87/SPHAN-RJ

Em 20.03.87

Do Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Exmº Sr. Ministro da Cultura

Assunto Ref. Proc. nº 1.179-T-85 - Homologação de Tombamento

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tenho a honra de solicitar a V.Exa., de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, a homologação do tombamento do imóvel denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal de Manaus, situado na Rua dos Barés s/nº, em Manaus, Amazonas, recomendado unanimemente pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 122ª reunião, realizada em 12 de agosto de 1986, acompanhando o voto do Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, relator da matéria.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Exa. elevados protestos de apreço e admiração.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Exmº Sr.

Dr. CELSO FURTADO

MD. Ministro da Cultura

BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do imóvel denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal de Manaus, localizado no Município de Manaus, Estado do Amazonas, nos termos do voto do relator, a que se refere o processo nº 1.179-T-85.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1987.



CELSO FURTADO

D.O. de 30/03/87

fl. 4525

Ministério da Cultura**GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DO MINISTRO

Em 20 de março de 1987

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do imóvel denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal de Manaus, localizado no Município de Manaus, Estado do Amazonas, nos termos do voto do relator, a que se refere o processo nº 1.179-T-85.

CELSO FURTADO

à Secretaria
do Conselho
registro e livro
à Af. para
inclusão no processo.
respeitoso.
Am 31.03.87
[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

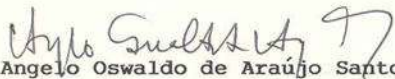


Processo nº 1.179-T-85

Face a homologação pelo Sr. Ministro da Cultura:

Às Coordenadorias de Proteção e Jurídica para sugerirem à
inscrição no competente Livro do Tombo.

Em, 12.05.87


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário do PHAN

Senhor Secretário,

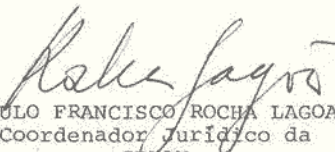
Tendo em vista a homologação do Senhor Ministro, sugerimos a V. Sa., seja realizada a inscrição nos Livros do Tombo Histórico e das Belas Artes, na seguinte forma:

Imóvel denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, com preendendo seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho cor respondente da margem do rio, localizado na Rua dos Barês, s/nº, em Manaus/AM.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 1987



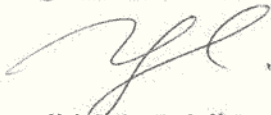
DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora de Proteção da
SPHAN



PAULO FRANCISCO ROCHA LAGOA
Coordenador Jurídico da
SPHAN

De ordem,
ao Arquivo, para proceder à inscrição.

Em 04.06.87



Maria Eugênia Corrêa Lima
Chefe de Gabinete / SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINC/SPHAN
C.R.D./ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.179-T-85
S.P.H.A.N./D.T.C.
D.R.D./ARQUIVO

CASA:BARÉS (rua dos), s/nº
Mercado Adolfo Lisboa ou Municipal
MANAUS - AMAZONAS

Inscrito, nesta data, sob o nº 514, a folhas 98 do
Livro do Tombo Histórico, e, sob o nº 584, a folhas 11 do Li-
vro do Tombo das Belas Artes-Segundo Volume.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 1987

Edson de Brito Maia
Edson de Brito Maia
Chefe Arquiv. DRD/SPHAN

Sidney Sergio Fernandes Salla
Sidney Sergio Fernandes Salla
Coordenador de Registro
Coordenador de Registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MinC/SPHAN

Of. nº 21/87-Arquivo/CRD

Rio de Janeiro, RJ
Em 03 / 07 / 1987

Do Chefe do Arquivo da CRD

Ao Diretor da 1ª DR da SPHAN/FNPM

Assunto : remete certidão.

Senhor Diretor:

Remeto, em anexo, a V.Sª. para os fins necessários dessa Diretoria Regional, certidão de tombamento do Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, localizado na Rua dos Barés, s/nº, na Cidade e Município de Manaus, Estado do Amazonas, compreendendo o tombamento de seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do rio.

Atenciosamente,

Edson de Brito Maia
Edson de Brito Maia
Chefe do Arquivo

Ao Sr.

Dr. Jorge Derengi

Diretor da 1ª DR da SPHAN/FNPM

Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 820

66.000 - BELÉM - PA

EM/PMBL.

à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele // consta o seguinte a folhas noventa e oito: "Inscrição Número: quinhentos e catorze; Obra: Imóvel denominado Mercado Adolfo/Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e // jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do // rio, localizado na Rua dos Barés, sem número; Natureza da // Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Ma-// naus, Estado do Amazonas; Processo Número: mil cento e setenta e nove traço T traço 85; Proprietária: Prefeitura Municipi-// pal; Caráter do Tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: // dois de julho de mil novecentos e oitenta e sete." C E R T I-// F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes-// Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artís-// tico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número // vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trin-// ta e sete, dele consta o seguinte a folhas onze: "Número de // Inscrição: quinhentos e oitenta e quatro; Obra: Imóvel denomi-// nado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreenden-// do seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspon-// dente da margem do rio, localizado na Rua dos Barés, sem núme-// ro; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e // Município de Manaus, Estado do Amazonas; Processo Número: mil // cento e setenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Proprie-// tária: Prefeitura Municipal; Caráter do Tombamento: Ex-offi-// cio; Data da Inscrição: primeiro de julho de mil novecentos e // oitenta e sete." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, // Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, // lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada // e visada pelo doutor Sydney Sergio Fernandes Solis, Coordena-// dor da Coordenadoria de Registro e Documentação e pelo doutor // Angelo Oswaldo de Araujo Santos, Secretário do Patrimônio His-// tórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 02 de julho de 7 // 1987.//

Edson de Britto Maia
Edson de Britto Maia
Chefe Arquiv. DED/SPHAN

Sydney Sergio Fernandes Solis
Sydney Sergio Fernandes Solis
Coordenador de Registro e
Documentação da SPHAN

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional

P. Ar.
2-1-85

à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele /// consta o seguinte a folhas noventa e oito: "Inscrição Número: quinhentos e catorze; Obra: Imóvel denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e // jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do // rio, localizado na Rua dos Barés, sem número; Natureza da // Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Ma-// naus, Estado do Amazonas; Processo Número: mil cento e setenta e nove traço T traço 85; Proprietária: Prefeitura Municipi-// pal; Caráter do Tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: // dois de julho de mil novecentos e oitenta e sete." C E R T I -// F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes- Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artís-// tico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número 7 // vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trin-// ta e sete, dele consta o seguinte a folhas onze: "Número de 7 // Inscrição: quinhentos e oitenta e quatro; Obra: Imóvel denomi-// nado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreenden-// do seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspon-// dente da margem do rio, localizado na Rua dos Barés, sem núme-// ro; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e 7 // Município de Manaus, Estado do Amazonas; Processo Número: mil // cento e setenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Proprie-// tária: Prefeitura Municipal; Caráter do Tombamento: Ex-offi-7 // cio; Data da Inscrição: primeiro de julho de mil novecentos e // oitenta e sete." E por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, // Chefe do Arquivo da Coordenação de Registro e Documentação, // lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada // e visada pelo doutor Sydney Sergio Fernandes Solis, Coordena-// dor da Coordenação de Registro e Documentação e pelo doutor // Angelo Oswaldo de Araujo Santos, Secretário do Patrimônio His-// tórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 02 de julho de 7 // 1987.////

Edson de Brito Maia
Edson de Brito Maia
Chefe do Arquivo de Registro e Documentação

Sydney Sergio Fernandes Solis
Sydney Sergio Fernandes Solis
Coordenador de Registro e Documentação

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA CULTURA

Ofício nº 356/87

Em 10/11/87

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Ao Governador do Estado do Amazonas

Assunto Comunica tombamento definitivo do próprio municipal denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal.
Manaus - Amazonas.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1987, do próprio municipal denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do rio, localizado na Rua dos Barés, s/nº, em Manaus/AM.

Essa decisão efetivou-se a partir de unânime aprovação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 122ª reunião realizada em 12 de agosto de 1986, e subsequente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, de 30 de março de 1987, às fls. 4525.

Encerrou-se, por conseguinte, o processo de tombamento nº 1.179-T-85, com a inscrição do bem em apreço no Livro do Tom-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

bo Histórico, às fls. 98, sob o nº 514, e no Livro do Tombo das Belas Artes - segundo volume, às fls. 11, sob o nº 584, ambas as inscrições efetivadas em 01 de julho de 1987.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.



OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional

Excelentíssimo Senhor

Dr. AMAZONINO ARMANDO MENDES
M. D. Governador do Estado de Amazonas
Av. Sete de Setembro, s/nº
69.000 - Manaus - AM

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Amazoneiro Amândeo Mendes</u>	
	<u>Governador do AM</u>	
	ENDEREÇO <u>Av. Sete de Setembro, s/nº</u>	
	CEP <u>69000</u>	CIDADE <u>Manaus</u> ESTADO <u>AM</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>502420</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ <u>502420</u>	
	NATUREZA DO OBJETO <u>Ofício</u>	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO <u>Ofício</u>	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>12/11/87</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>M. de</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>Maná, 18 de novembro de 1987</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[assinatura]</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[assinatura]</u>	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA

ENDEREÇO

R. de Ijuí, 16 - 8º andar

CIDADE

Pir de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

(8)

BRASIL

SPHAN



86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício 004/88

Em 05.01.88

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao Prefeito Municipal de Manaus

Assunto Comunica tombamento definitivo do próprio municipal denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal - Manaus-AM

Senhor/Prefeito,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel de propriedade desse Município denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do rio, localizado na Rua dos Barés s/nº, Manaus-AM.

Essa decisão efetivou-se a partir de unânime aprovação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 122ª Reunião, realizada em 12 de agosto de 1986, e subsequente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, de 30 de março de 1987, às folhas 4.525.

Encerrou-se, por conseguinte, o processo de tombamento nº 1.179-T-85, com a inscrição do bem em apreço no livro do Tombo Histórico às folhas 98, sob o nº 514, e no Livro do Tombo das Belas Artes - segundo volume, às folhas 11, sob o nº 584, ambas as inscrições efetivadas em 1º de julho de 1987.

Em face da responsabilidade dessa Prefeitura em expedir licenças de obras, construções e demolições, reiteramos os termos

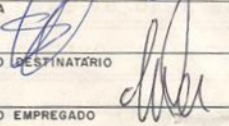
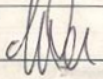
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

de nosso ofício nº 004/86, de 16.01.1986, dirigido a esse órgão, no tocante à necessidade legal da manifestação e aprovação prévias por parte de nossa 11ª Diretoria Regional, através de sua Diretora Drª Ana Lúcia Abrahim, dos projetos a serem licenciados para o referido bem, ou na vizinhança do mesmo.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.


OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Excelentíssimo Senhor
Dr. MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
MD. Prefeito Municipal de Manaus
Praça Dom Pedro I, s/nº
69.000-MANAUS-AM

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Dr. Manoel Henrique Ribeiro		
	ENDEREÇO	Praça Dom Pedro I, 12/12		
	CEP	69.000	CIDADE	Colônia
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	492540	ESTADO	Amazônia
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$			
	NATUREZA DO OBJETO	CR		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	14/06/88		
	UNIDADE DE POSTAGEM	ART. 11111 DO TRABALHO/RJ		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		22-1-88		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO				
ASSINATURA DO EMPREGADO				
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
				

75170118-1

A6-105x148 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ENDEREÇO

Rua da Imprensa, 1618 andar

806

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

MINC/SPHAN

nº 016/89

Rio de Janeiro, RJ
22 / 05 / 1989

Chefe do Arquivo da SPHAN

Rua da Imprensa, 16 - 8º andar - RJ-RJ

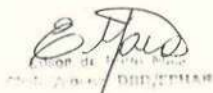
III Diretora da 11ª DR da SPHAN

: Remete certidão de tombamento.

Senhora Diretora:

Em atendimento a solicitação de V.Sª, envio-lhe, em anexo, a certidão do tombamento do Mercado Municipal de Manaus-AM.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sª atenciosos cumprimentos.


Diretoria Regional da SPHAN
MANAUS

À Senhora

Dra. Ana Lucia Nascentes da Silva Abrahim
Diretora da 11ª Diretoria Regional da SPHAN
Boulevard Vivaldo Lima, nº 1.317
69.005 - MANAUS - AM

EBM/EM

à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo do Livro do Tombo Histórico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele // consta o seguinte a folhas noventa e oito: "Número de Inscrição: quinhentos e catorze; Obra: Imóvel denominado Mercado // Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do Rio, localizado na Rua dos Barés, sem número; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de // Manaus, Estado do Amazonas; Processo Número: hum mil cento e setenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Proprietária: // Prefeitura Municipal; Caráter do Tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e sete." C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes, Volume Segundo, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas // onze: "Número de Inscrição: quinhentos e oitenta e quatro; // Obra: Imóvel denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do rio, localizado na Rua dos Barés, sem número; Natureza da obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Manaus, Estado do Amazonas; Processo Número: hum mil cento e setenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Proprietária: Prefeitura Municipal; Caráter do // Tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: primeiro de julho // de mil novecentos e oitenta e sete." E por ser verdade, eu, // Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor Augusto Carlos da // Silva Telles, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico // Nacional. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1949. //

Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Augusto Carlos da Silva Telles
Secretário do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional

91

1179-T

~~XXXXXXXXXXXX~~ à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele // consta o seguinte a folhas noventa e oito: "Número de Inscrição: quinhentos e catorze; Obra: Imóvel denominado Mercado // Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do rio, localizado na Rua dos Barés, sem número; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de / Manaus, Estado de ~~Maranhão~~, digo, Estado do Amazonas; Processo/ Número: hum mil cento e setenta e nove traço T traço oitenta/ e cinco; Proprietária: Prefeitura Municipal; Caráter do Tombamento: Ex-offício; Data da Inscrição: primeiro de julho de // mil novecentos e oitenta e sete." C E R T I F I C O, ainda, // que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes-Volume Segundo, / da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e / igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, / de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas onze: "Número de Inscrição: quinhentos e oitenta e quatro; Obra: Imóvel denominado Mercado / Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do rio, localizado na Rua dos Barés, sem número; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de / Manaus, Estado do Amazonas; Processo Número: hum mil cento e / setenta e nove traço T traço oitenta e cinco; Proprietária: / Prefeitura Municipal; Caráter do Tombamento: Ex-offício; Data da Inscrição: primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e sete." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do / Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura, lavrei a presente certidão que vai por mim dada e assinada e visada pela doutora Eliana Resende Furtado de Mendonça, Coordenadora de Registro e Documentação. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1990.//



Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Eliana Resende Furtado de Mendonça
Coordenadora de Registro e Documentação da SPHAN

Proc. 1.179-T-
INSC.

Secretaria da CULTURA DA PR
SPHAN (em extinção)

Of. nº 14/90-ARQUIVO/SPHAN, em extinção.

Rio de Janeiro, RJ

12.10.1990

Responsável pelo Arquivo da SPHAN, em extinção

Diretor da 11ª DR da SPHAN

: encaminha certidão de tombamento.

Senhor Diretor:

Encaminho, em anexo, a V.Sa. a certidão do tombamento do Mercado A dolfo Lisboa ou Mercado Municipal, em Manaus, Estado do Amazonas, para uso e guarda desta DR.

Atenciosamente,


Edson de Brito Maia

Ao Senhor

Dr. Marcio Viana

Responsável pela 11ª Diretoria Regional da SPHAN

Rua Boulevard Dr. Vivaldo Lima, 13/17

69.005 - MANAUS - AMAZONAS

EBM/EM

Secretaria da Cultura da Presidência da República

à determinação do Senhor Liquidante da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, doutor /// Carlos Alberto Ribeiro Xavier, C E R T I F I C O, que revendo/ o Livro do Tombo Histórico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em extinção, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte as folhas noventa e oito: "Número de Inscrição: quinhentos e catorze; Obra: 7 Imóvel denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do rio, localizado na Rua dos Barés, sem número; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Manaus, Estado do Amazonas; Processo Número: hum mil cento e setenta e nove; Proprietária: Prefeitura Municipal; Caráter do Tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e sete." / C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes, Segundo Volume, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em extinção, também instituído pelo 7 Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte as folhas / onze: "Número de Inscrição: quinhentos e oitenta e quatro; // Obra: Imóvel denominado Mercado Adolfo Lisboa ou Mercado Municipal, compreendendo seus pavilhões e jardins, embarcadouro e trecho correspondente da margem do rio, localizado na Rua dos Barés, sem número; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Manaus, Estado do Amazonas; Processo Número: hum mil cento e setenta e nove traço 1 traço oitenta e cinco; Proprietária: Prefeitura Municipal; Caráter do tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: primeiro de julho de 7 mil novecentos e oitenta e sete." E por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Respondendo pelo Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em extinção, lavrei a presente certidão/ que vai por mim datada e assinada e visada pela doutora Eliana Resende Furtado de Mendonça, Coordenadora de Registro e Documentação. Rio de Janeiro, 09 de outubro de 1990.////

Edson de Brito Maia
Edson de Brito Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Eliana Resende Furtado de Mendonça
Eliana Resende Furtado de Mendonça
Coordenadora de Registro
e Documentação da
SPHAN/FNPM